PROJETO DE LEI Nº 3026 **08 DE MAIO DE 2023**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos: Assessor Executivo da SEMPLAF, Assessor Executivo da Administração I, Assessor Executivo da Administração II, Assessor do Departamento de Recursos Humanos, Assistente da Divisão da Folha de Pagamento, Assessor Executivo da SEMSAU, Assessor de Serviços Diversos na Saúde, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 2º. Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições dos cargos criados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Ficam extintos os cargos: Chefe da Divisão da Dívida Ativa, Assessor Executivo Da Administração, Assistente em Serviços de Saúde III, Assistente em Serviços de Saúde IV, Assessor para Serviços de Emissão de CTPS, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 4º . Fica alterado a nomenclatura do cargo de Chefe do Setor de Protesto Extrajudicial Municipal, para Chefe do Setor de Protesto Extrajudicial Municipal e da Dívida Ativa, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a

ID: 572800 e CRC: 39667915D

reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições dedireção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 5º. Ficam alterados as referências dos seguintes cargos comisisonados: Assessor Especial de Comunicações e Imprensa – CC 3.1; Assessor Especial de Fotografia – CC 3.1; Procurador Geral do Município – CC 1.0.1; Assessor Administrativo da Procuradoria Jurídica – CC 3.0; Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica – CC 3.2; Diretor de Departamento de Projetos e Convênios – CC 1.0.1; Assistente de Projetos e Convênios CC 3.0; Chefe do Setor de Atendimento ao Consumidor - PROCON – CC 3.2; Coordenador Executivo do PROCON – CC 3.2; Secretário da Junta de Serviço Militar – CC 3.2; Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento – CC 2.0; Diretor do Departamento de Análise de Projetos – CC 4.0; Assessor de Empreendedorismo – CC 3.2; Diretor de Regularização Fundiária - CC 3.2; Membro da Comissão Permanente de Licitação – CC 6.0; Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Materiais – CC 3.2; Diretor do Departamento de Informática – CC 1.3; Diretor de Departamento de Almoxarifado e Compras – CC 3.2; Chefe da Divisão de Patrimônio – CC 3.2; Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho – CC 3.2; Assistente em Administração CC 3.2; Assistente em Serviços Diversos da SEMAD I CC 3.2; Assistente em Serviços Diversos da SEMAD II CC 3.2; Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, CC 3.2; Chefe da Divisão de Apoio Técnico Administrativo do CME, CC 3.2; Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante, CC 3.2; Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante, CC 3.2; Assessor de Transporte Escolar, CC 3.2; Chefe da Divisão de Serviços de Informática, CC 3.2; Assistente de Informática Educacional I, CC 3.2; Assistente de Informática Educacional II, CC 3.2; Chefe da Divisão de Ensino Fundamental, CC 3.2; Chefe da Divisão de Inspeção Escolar, CC 3.2; Diretor de Escola – Tipo I, CC 6.0; Diretor de Escola – Tipo II, CC 4.2; Diretor de Escola – Tipo III, CC 4.1.1; Diretor de Escola – Tipo IV, CC 4.1; Vice-Diretor de Escola – Tipo I, CC 6.1; Vice-Diretor de Escola – Tipo II, CC 6.0; Vice-Diretor de Escola – Tipo III, CC 5.0; Vice-Diretor de Escola – Tipo IV, CC 4.2; Secretario de Escola – Tipo I, CC 7.1; Secretario de Escola – Tipo II, CC 7.0; Secretario de Escola – Tipo III, CC 6.1; Secretario de Escola – Tipo IV, CC 6.0; Diretor do Departamento de Cultura e Esportes, CC 3.2; Diretor do Departamento de Turismo, CC 3.2; Assessor de Eventos Culturais e Esportes, CC 3.2; Chefe da Divisão de Cultura e Esportes, CC 3.2; Coordenador de Campos e Quadras Esportivas Municipais, CC 3.2; Assistente de Programa de Alimentação Escolar, CC 3.2; Assessor Técnico do Departamento de Ensino, CC 3.2; Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, CC 2.0; Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, CC 2.0; Diretor Administrativo do FMS, CC 3.2; Coordenador de Projetos da Atenção

ID: 572200 e CRC: 39687905

Básica, CC 3.2; Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal, CC 3.0; Diretor de Assistência Farmacêutica, CC 3.0; Chefe do Centro Radiológico do HM, CC 3.2; Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM, CC 3.2; Administrador de Unidade Básica de Saúde – ATB, CC 2.0; Chefe da Seção de Apoio Operacional – Atenção Básica – ATB, CC 3.2; Coordenador da Vigilância Epidemiológica, CC 3.2; Coordenador do Centro de Vigilância de Zoonoses, CC 3.2; Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal, CC 3.1; Coordenador do CAPS, CC 3.1; Assessor do SISREG e TFD, CC 3.0; Diretor de Assistência Farmacêutica Básica, CC 3.0; Coordenador de CCIH do Hospital Municipal, CC 6.0; Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM, CC 3.2; Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hm, CC 3.2; Diretor do Departamento de Infraestrutura, CC 2.0; Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação, CC 3.0; Diretor do Departamento de Veículos, CC 3.1; Assessor Executivo de Rondominas, CC 3.2; Diretor do Departamento de Controle de Combustível, CC 3.2; Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação de Rondominas, CC 3.2; Assessor de Controle Orçamentário e Financeiro, CC 3.2; Gerencia de Benefício de Prestação Continuada – Nível III, CC 3.2; Assessor Executivo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, CC 3.2; Gerencia Administrativa do CRAS – Nível II, CC 3.2; Gerencia do Cadastro Único – Nível I, CC 3.2; Gerencia de Apoio Socioeducativo – Nível II, CC 3.2; Gerencia do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMDCA – Nível III, CC 3.2; Gerencia do Serviço de Atendimento a Pessoa Idosa, CC 3.1; Gerencia de Serviços de Medidas Socioeducativas – Nível II, CC 3.2; Assessor de Serviços de Média Complexidade – Nível II, CC 3.2; Gerencia de Benefícios Eventuais – Nível II, CC 3.2; Assessor Socioeducativo dos Serviços de Alta Complexidade, CC 3.2; Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família – PAIF, CC 3.2; Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família – PAIF – Nível I, CC 3.2; Assistente de Serviços Diversos da SEMAS, CC 3.2; Assessor Socioeducativo do Serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível I, CC 3.2; Assessor Socioeducativo do Serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível II, CC 3.2; Assessor da Gerencia da Casa de Acolhimento Institucional, CC 3.2; Assessor Administrativo do Departamento de Meio Ambiente, CC 3.2; Assessor do Departamento de Meio Ambiente, CC 3.2; Diretor de Departamento de Fiscalização Ambiental, CC 3.2; Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental, CC 3.2; Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, CC 3.2, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

ID: 572800 e CRC: 89687905

Art. 6º. Fica alterado a quantidade das vagas dos seguintes cargos comissionados**:** Assessor de Serviços do Gabinete do Prefeito – 02 vagas; Assessor Executivo do Gabinete -02 vagas; Assessor de Gabinete - 09 vagas; Assistente Executivo de Gabinete - 03 vagas; Assistente do Departamento de Recursos Humanos - 03 vagas: Assessor do SISREG E TFD – 02 vagas; Assessor Executivo da SEMINFRA – 08 vagas; Assistente em Serviços de Saúde I - 04 vagas; Assistente em Serviços de Saúde II - 02 vagas; Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação - 01 vaga; Assistente Administrativo da SEMINFRA - 02 vagas; Assessor Técnico de Oficina -04 vagas; Assistente de Serviços Diversos da SEMAS - 06 vagas; Assistente Administrativo da SEMAS – 01 vaga, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art.7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de maio de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 572200 e CRC: 39DE79F5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dosservidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá o disposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	Assessor Especial Executivo de Assuntos Estratégicos	CC 1.0.3	1
	Chefe de Gabinete	CC.1.0.6	1
	Assessor de Gabinete	CC 3.2	9
	Diretor Geral da Adm. Pública Municipal	CC 1.0.5	1
	Assessor Especial de Comunicações e Imprensa	CC 3.1	1
	Assessor Especial de Fotografia	CC 3.1	1
	Assistente Executivo do Gabinete	CC 6.0	3
	Procurador Geral do Município	CC 1.0.1	1
	Procurador Geral Adjunto	CC 1.2	1
	Assessor Jurídico Especial	CC 1.0.0	1
	Assessor Jurídico	CC 1.2	4
	Assessor Administrativo da Procuradoria Jurídica	CC 3.0	1
	Assistente Executivo da Procuradoria jurídica	CC 3.2	2
	Diretor do Departamento de Projetos e Convênios	CC 1.0.1	1
	Diretor do Departamento de Prestação de Contas de Convênios	CC 1.2	1
	Assessor de Projetos e Convênios	CC 1.2	1
	Assistente de Projetos e Convênios	CC 3.0	1
	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC1.2	1
	Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC 3.2	2
	Secretario da Junta de Serviço Militar	CC3.2	1
	Chefe do Setor de Atendimento ao Consumidor - PROCON	CC 3.2	1
	Coordenador Executivo do PROCON	CC 3.2	1
	Assessor Executivo do Gabinete	CC 2.0	2
	Assessor de Serviços do Gabinete do Prefeito	CC 3.0	2

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA	Assessor Especial da SEMAD	CC 1.0.1	1
	Assessor Executivo da Administração I	CC 3.2	2
	Assessor Executivo da Administração II	CC6.0	2
	Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC 1.2	1
	Secretário da CPL	CC 3.1	1
	Membro da Comissão Permanente de Licitação	CC 6.0	3
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC 1.2	1
	Chefe da Divisão da Folha de Pagamento	CC 3.2	1

ID: 572800 e CRC: 39DE79F5D

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	Assessor do Departamento de Recursos Humanos	CC 3.2	3
	Assistente da Divisão da Folha de Pagamento	CC 4.1	1
	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	CC 6.1	1
	Diretor do Departamento do Registro de Preços	CC 3.1	1
	Chefe da Divisão da Pesquisa de Preços	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Materiais	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Informática	CC 1.3	1
	Diretor do Departamento de Almoxarifado e Compras	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Patrimônio	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Protocolo	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho	CC 3.2	1
	Assistente Técnico em Segurança do Trabalho	CC 4.2	2
	Assistente em Administração	CC 3.2	2
	Assistente em Serviços Diversos da SEMAD I	CC 3.2	1
	Assistente em Serviços Diversos da SEMAD II	CC 3.2	2
	Diretor do Posto de Identificação p/ Emissão de Carteira de Identidade	CC 6.0	1
	Coordenador Administrativo	CC 2.0	1
	Assistente de Departamento de Recursos Humanos DRH	CC 6.0	3
	Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD	CC3.2	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF	Assessor Especial da SEMPLAF	CC 1.0.1	1
	Assessor Executivo da SEMPLAF	CC 3.1	1
	Diretor Departamento de Contabilidade	CC.1.0.4	1
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC 2.0	1
	Assessor do Departamento de Contabilidade	CC 3.2	5
	Diretor do Departamento de Receitas	CC 4.1.1	1
	Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 4.0	1
	Assessor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Análise de Projetos	CC 4.0	1
	Assistente da SEMPLAF	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Protesto Extrajudicial Municipal e da Divida Ativa	CC 4.1	1
	Assessor de Empreendedorismo	CC 3.2	1

ID: 572800 e CRC: 3966E795D

	Diretor de Regularização Fundiária	CC 3.2	1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE	Assessor Especial da SEMECE -	CC 1.0.1	1
	Assessor Especial Adjunto da SEMECE	CC 1.0.6	1
	Diretor de Projeto de Infraestrutura Escolar	CC 1.2	1
	Diretor do Dep. Adm. da SEMECE	CC 4.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da SEMECE	CC 8.0	1
	Assistente de Recursos Humanos da SEMECE	CC 7.1	1
	Chefe da Divisão de Apoio Técnico Adm. do CME	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico do CME	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 3.2	1
	Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 3.2	1
	Coordenador de Transporte Escolar	CC 4.0	1
	Assessor de Transporte Escolar	CC 3.2	3
	Assessor Técnico de Transporte Escolar	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Serviços de Informática	CC 3.2	1
	Assistente de Informática Educacional I	CC 3.2	1
	Assistente de Informática Educacional II	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Ensino	CC 4.0	1
	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Educação Infantil	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Inspeção Escolar	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Ensino Especial	CC 8.0	1
	Diretor de Escola - Tipo I	CC 6.0	3
	Diretor de Escola - Tipo II	CC 4.2	6
	Diretor de Escola - Tipo III	CC 4.1.1	5
	Diretor de Escola - Tipo IV	CC 4.1	1
	Vice-Diretor de Escola - Tipo I	CC 6.1	3
	Vice-Diretor de Escola - Tipo II	CC 6.0	6
	Vice-Diretor de Escola - Tipo III	CC 5.0	5
	Vice-Diretor de Escola -Tipo IV	CC 4.2	1
	Secretário de Escola - Tipo I	CC 7.1	3
	Secretário de Escola - Tipo II	CC 7.0	6
	Secretário de Escola - Tipo III	CC6.1	5
	Secretário de Escola - Tipo IV	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	CC 3.2	1

ID: 572800 e CRC: 39DE79F5D

	Diretor do Departamento de Turismo	CC 3.2	1
	Assessor de Eventos Culturais e Esportes	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Cultura e Esportes	CC 3.2	1
	Coordenador de Campos e Quadras Esportivas Municipais	CC 3.2	1
	Assessor de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 3.2	1
	Assistente de Programa de Alimentação Escolar	CC 3.2	1
	Assessor Técnico do Departamento de Ensino	CC 3.2	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	**1**
	Chefe da Divisão de Mecânica da Frota de Veículos do Transporte Escolar	CC2.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.0.1	1
	Assessor Executivo da SEMSAU	CC 2.0	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 3.2	1
	Coordenador de Projetos da Atenção Básica	CC 3.2	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.0.2	1
	Diretor Clinico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 3.0	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica	CC 3.0	1
	Chefe do SAME do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 3.2	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	CC 4.0	1
	Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 2.0	8
	Chefe da Seção de Apoio Operacional - Atenção Básica - ATB	CC 3.2	1
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC3.2	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 4.1.1	1
	Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 3.2	1
	Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal	CC 3.1	1
	Coordenador do CAPS	CC 3.1	1
	Coordenador do SISREG E TFD	CC 2.0	1
	Assessor do SISREG e TFD	CC 3.0	2

ID: 572800 e CRC: 39687915D

	Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	CC 3.0	1
	Assessor de Serviços Diversos na Saúde	CC 3.2	28
	Assistente em Serviços de Saúde I	CC 5.0	4
	Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	2
	Coordenador de CCIH do Hospital Municipal	CC6.0	1
	Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM	CC 3.2	1
	Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico do HM	CC 3.2	1
	Secretário Executivo do CMS	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Frotas	CC 4.0	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
	Diretor Adjunto do Hospital Municipal	CC 1.1	1
	Assessor Especial Adjunto da SEMSAU	CC 1.0.6	1
	Diretor de Enfermagem do Centro de Saúde Diferenciado de Rondominas	CC 3.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	Assessor Especial da SEMAS	CC 1.0.1	1
	Assessor de Controle Orçamentário e Financeiro	CC 3.2	1
	Gerência de Controle Orçamentário e Financeiro Nível I	CC 6.0	1
	Assistente Administrativo da SEMAS	CC 6.0	1
	Gerência do Benefício de Prestação Continuada- Nível III	CC 3.2	1
	Assessor Adjunto do Sistema Municipal de Assistência Social	CC 4.1	1
	Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Nível I	CC 4.1	1
	Assessor Executivo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	CC 3.2	1
	Gerência Administrativa do CRAS- Nível II	CC 3.2	1
	Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira	CC 6.0	1
	Diretoria da Proteção Social Básica – PSB	CC 4.1	1
	Diretoria de Proteção Social Especial – PSE	CC 4.1	1
	Gerência do Cadastro Único- Nível I	CC 3.2	1
	Gerência da Casa de Acolhimento Institucional- Nível II	CC 3.1	1
	Gerência de Apoio Socioeducativo- Nível II	CC 3.2	1
	Gerência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA- Nível III	CC 3.2	1
	Gerência do Serviço de Atendimento à Pessoa Idosa	CC 3.1	1
	Gerência de Serviços de Medidas Socioeducativas- Nível II	CC 3.2	1
	Assessor dos Serviços de Média Complexidade- Nível	CC 3.2	1

ID: 572800 e CRC: 3966E795D

	II		
	Gerência de Benefícios Eventuais- Nível II	CC 3.2	1
	Conselheiro Tutelar	CC 3.0	5
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de alta Complexidade	CC3.2	8
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família PAIF	CC 3.2	4
	Assistente de Serviços Diversos da SEMAS	CC 3.2	6
	Assessor Socioeducativo do serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível I	CC 3.2	1
	Assessor Socioeducativo do serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível II	CC 3.2	2
	Assessor da Gerência do Cadastro Ùnico	CC 6.1	1
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família PAIF – Nível I	CC 3.2	1
	Assessor da Gerência da Casa de Acolhimento Institucional	CC 3.2	1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA	Assessor Especial da SEMINFRA	CC 1.0.1	1
	Assessor Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1	2
	Assessor Executivo da SEMINFRA	CC 3.2	8
	Diretor do Departamento de Infraestrutura	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Concessão e Permissão	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.0	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 1.0.6	1
	Assessor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Engenharia	CC 1.0.5	1
	Assessor do Departamento de Engenharia	CC 1.2	3
	Assistente do Departamento de Engenharia	CC 2.0.	2
	Diretor do Departamento de Veículos	CC 3.1	1
	Diretor do Departamento de Serviços de Campo	CC 4.1.1	1
	Administrador do Distrito de Rondominas	CC 1.2	1
	Assessor Executivo de Rondominas	CC 3.2	1
	Assistente Administrativo da SEMINFRA	CC 7.0	2
	Diretor do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Controle de Combustível	CC 3.2	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
	Assessor Técnico de Oficina	CC 1.3	4

ID: 572800 e CRC: 3966E795D

	Assessor Técnico de Máquinas Pesadas	CC3.2	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.1	2
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.2	1

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	Assessor Especial da SEMMA	CC 1.0.1	1
	Assessor Administrativo do Departamento de Meio Ambiente	CC 3.2	1
	Assessor do Departamento de Meio Ambiente	CC 3.2	1
	Diretor de Departamento de Fiscalização Ambiental	CC 3.2	1
	Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental	CC 3.2	1
	Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro	CC 3.2	1

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 572800 e CRC: 896E7D5D

ANEXO II
NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R$)	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (R$)
C.C 1.0.0	2.500,00	5.500,00
C.C 1.0.1	2.500,00	5.000,00
C.C 1.0.2	2.000,00	5.000,00
C.C 1.0.3	500,00	6.400,00
C.C 1.0.4	500,00	6.000,00
CC 1.0.5	500,00	4.750,00
C.C 1.0.6	1.000,00	4.000,00
CC 1.1	500,00	4.000,00
CC 1.2	400,00	3.100,00
CC 1.3	300,00	3.000,00
CC 2	300,00	2.500,00
CC 3	300,00	2.200,00
CC 3.1	200,00	2.010,00
CC 3.2	200,00	1.800,00
CC 4	200,00	1.700,00
CC 4.1	200,00	1.510,00
CC 4.1.1	200,00	1.450,00
CC 4.2	200,00	1.150,00
CC 5	200,00	1.100,00
CC 6	200,00	1.010,00
CC 6.1	200,00	820,00
CC 7	150,00	700,00
CC 7.1	100,00	600,00
CC 8	149,00	529,00
CC 9	228,00	450,00
CC 10	358,00	320,00
CC 11	440,00	238,00

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 572800 e CRC: 896E7D5D

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMPLAF

Assessorar e orientar a execução dos trabalhadores ou atividades do setor; Manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração bem como prestar informação e orientar no âmbito da unidade; Assistir a chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da unidade; Análise de processo de interesse geral ou específico do setor, bem como acompanhar sua tramitação; Participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços do setor; Redigir atos administrativos e documentos da unidade; Expedir documentos e verificar suas transcrições; Controlar o material de consumo e permanente da unidade e providenciar sua reposição, manutenção ou compra; Organizar material de consulta da unidade, tais como: leis, regulamentos, manuais, livros e outros documentos; Organizar e manter arquivos e fichários da unidade; Planejar, Auxiliar a chefia em assuntos de sua competência; Auxiliar a chefia no controle da frequência e escala de férias do pessoal da unidade; Auxiliar na elaboração de relatórios e projetos da unidade; Auxiliar na preparação e controle do orçamento geral da unidade.

ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO I

Assessorar a Chefia nos trabalhos internos, Despachar com o Assessor da pasta, Preparar anualmente relatórios de execução do orçamento no que diz respeito à Secretaria para prestação de contas; Supervisionar as atividades de informações solicitadas sobre o andamento de despachos de processos; Prestar apoio e assessoramento ao chefe da pasta no desempenho de suas atribuições, organizando as atividades administrativas; Assessorar o chefe da pasta na elaboração ou no recebimento de documentos gerais enviados a Secretaria.

ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO II

Exercer atividades de assistência e apoio ao superior hierárquico imediato, em assuntos atinentes à área de atuação da unidade em que estiver lotado; Desempenhar outras atividades de assessoramento afins determinadas pelo superior hierárquico imediato. Exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo com organização administrativa ou que lhes sejam determinadas pelo seu superior imediato.

ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Assessorar o Diretor do Departamento de Recursos Humanos com Planejamento, organização, controlar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos e da folha de pagamento; Coordenar, supervisionar e fiscalizar o arquivo geral do setor; Desempenhar outras tarefas que lhe forem expressamente cometidas pelo chefe imediato.

ASSISTENTE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

ID: 572800 e CRC: 39DE79F5D

Assessorar a Chefe da Divisão da Folha de Pagamento. Manter atualizada e proceder conferências periódicas do cadastro de servidores e dos dados para processamento da folha de pagamento e rotinas anuais (RAIS/DIRF), bem como a montagem do processo mensal, contendo resumos, relatórios e guias para recolhimento dos encargos financeiros e previdenciários referentes ao pagamento de pessoal. Elaborar e digitar ofícios, declarações, informações e atestados no âmbito de sua competência. Acompanhar a legislação aplicável na sua área de atuação. Atender público interno prestando esclarecimentos e sanando dúvidas em relação ao demonstrativo de pagamento e outros documentos.

ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMSAU

Gerenciar o controle e financeiro dos recursos de repasse fundo a fundo e próprios vinculados a SEMSAU, acompanhar a elaboração da Proposta Orçamentária do Projeto e a respectiva Programação Financeira anual, bem como os pedidos de suplementação de dotações. Planejar, coordenar, avaliar e controlar as atividades de administração financeira, contábil e de controle interno, observadas a orientação e supervisão técnica dos órgãos centrais do Município, visando ao cumprimento das normas legais que disciplinam a realização de despesas públicas; Coordenar e orientar os assuntos relativos ao controle financeiro da execução orçamentária, das modificações do detalhamento da despesa, dos processos de créditos adicionais e a movimentação de recursos; Supervisionar a pré-autorização da abertura de processos de compras e licitações; Supervisionar e controlar o processo de liberação de recursos, visando adequar a programação à disponibilidade orçamentária e financeira; Exercer o controle e o registro de créditos orçamentários e adicionais de toda a receita da Secretaria Municipal de Saúde; Promover a maximização dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, elaborar fluxos de caixa e normatizar procedimentos para cumprimento das obrigações pecuniárias, obedecidas as normas gerais estabelecidas pela Administração Pública Fazendária; Acompanhar e fiscalizar a arrecadação das transferências intergovernamentais aos fundos especiais e das intragovernamentais; Inscrever os ordenadores de despesa e todos aqueles que tenham sob sua responsabilidade a guarda. Deliberar e acompanhar as atividades relacionadas formalização de processos de aquisição de materiais, bens, serviços e obras, desde a sua fase inicial até a fase de empenhamento da despesa, manter o controle, a guarda, a distribuição de materiais e equipamentos, gestão do centro administrativo, serviços de comunicação, além do acompanhamento da execução orçamentária e financeira da SEMSAU.

ASSESSOR DE SERVIÇOS DIVERSOS NA SAÚDE

Assessorar a chefia quanto a execução das atividades afetas a área de atuação na saúde junto hospital municipal, ou unidades básicas de saúde, ou secretaria; executar serviços de apoio operacional, prestando o suporte necessário à gestão ou à assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme sua área de atuação e outras atividades correlatas; prestar assessoramento ao chefe imediato, prestando informações e demonstrativos sobre os serviços executados; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

MENSAGEM Nº 2827/2023

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 3026 de 08 de maio de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Gabinete do Prefeito através do Processo Administrativo nº 1481/2023 propôs elaboração do projeto de lei para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal, da seguinte forma:

1) **CRIAÇÃO DE CARGOS COMISISONADOS**

- Assessor Executivo da SEMPLAF – CC 3.1 – 01 VAGA;
- Assessor Executivo da Administração I – CC 3.2 – 02 vagas;
- Assessor Executivo da Administração II – CC 6.0 – 02 vagas;
- Assessor do Departamento de Recursos Humanos – CC 3.2 - 03 vagas;
- Assistente da Divisão da Folha de Pagamento – CC 4.1 - 01 vaga;
- Assessor Executivo da SEMSAU CC 2.0 - 01 vaga;
- Assessor de Serviços Diversos na Saúde – CC 3.2 – 28 vagas.

2) **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS**

- Assessor de Serviços do Gabinete do Prefeito – 01 vaga passar para 02 vagas;
- Assessor Executivo do Gabinete - 01 vaga passar para 02 vagas;
- Assessor de Gabinete - 05 vagas passar para 9 vagas;
- Assistente Executivo de Gabinete - 06 vagas passar para 03 vagas;
- Assistente do Departamento de Recursos Humanos - 07 vagas passar para 03 vagas
- Assessor do SISREG E TFD – 01 vaga passar para 02 vagas;
- Assessor Executivo da SEMINFRA – 01 vaga passar para 08 vagas;
- Assistente em Serviços de Saúde I - 08 vagas passar para 04 vagas;
- Assistente em Serviços de Saúde II - 08 vagas passar para 02 vagas;
- Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação - 02 vagas passar para 01 vaga;
- Assistente Administrativo da SEMINFRA - 06 vagas passar para 02 vagas;
- Assessor Técnico de Oficina - 01 vaga passar para 04 vagas;
- Assistente de Serviços Diversos da SEMAS - 04 vagas passar para 06 vagas;

ID: 572800 e CRC: 39DE79F5D

- Assistente Administrativo da SEMAS – 02 vagas para 01 vaga.

3) ALTERAÇÃO DO SIMBOLO DA REMUNERAÇÃO

- Assessor Especial de Comunicações e Imprensa – CC 3.2, passar para 3.1;
- Assessor Especial de Fotografia – CC 3.2, passar para CC 3.1;
- Procurador Geral do Município – CC 1.1, passar para CC 1.0.1;
- Assessor Administrativo da Procuradoria Jurídica – CC 3.2, passar para CC 3.0;
- Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica – CC 6.1, passar para CC 3.2;
- Diretor de Departamento de Projetos e Convênios – CC 1.1, passar para CC 1.0.1;
- Assistente de Projetos e Convênios CC 6.0, passar para CC 3.0;
- Chefe do Setor de Atendimento ao Consumidor - PROCON – CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador Executivo do PROCON – CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Secretário da Junta de Serviço Militar – CC 7.1, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento – CC 3.2, passar para CC 2.0;
- Diretor do Departamento de Análise de Projetos – CC 6.0, passar para CC 4.0;
- Assessor de Empreendedorismo – CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Regularização Fundiária - CC 4.1, passar para CC 3.2;
- Membro da Comissão Permanente de Licitação – CC 6.1, passar para CC 6.0;
- Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Materiais – CC 6.00, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Informática – CC 3.0, passar para CC 1.3;
- Diretor de Departamento de Almoxarifado e Compras – CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Chefe da Divisão de Patrimônio – CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho – CC 4.1, passar para CC 3.2;
- Assistente em Administração CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assistente em Serviços Diversos da SEMAD I CC 10.0 passar para CC 3.2;
- Assistente em Serviços Diversos da SEMAD II CC 11.0 passar para CC 3.2;
- Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, CC 4.0, passar para 3.2;
- Chefe da Divisão de Apoio Técnico Administrativo do CME, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assessor de Transporte Escolar, CC 9.0, passar para CC 3.2;
- Chefe da Divisão de Serviços de Informática, CC 4.1.1, passar para CC 3.2;
- Assistente de Informática Educacional I, CC 7.0, passar para CC 3.2;

ID: 572800 e CRC: 3966E79F5D

- Assistente de Informática Educacional II, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Chefe da Divisão de Ensino Fundamental, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Chefe da Divisão de Inspeção Escolar, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Escola – Tipo I, CC 7.1, passar para CC 6.0;
- Diretor de Escola – Tipo II, CC 7.0, passar para CC 4.2;
- Diretor de Escola – Tipo III, CC 6.0, passar para CC 4.1.1;
- Diretor de Escola – Tipo IV, CC 4.2, passar para CC 4.1;
- Vice-Diretor de Escola – Tipo I, CC 8.0, passar para CC 6.1;
- Vice-Diretor de Escola – Tipo II, CC 7.1, passar para CC 6.0;
- Vice-Diretor de Escola – Tipo III, CC 7.0, passar para CC 5.0;
- Vice-Diretor de Escola – Tipo IV, CC 6.1, passar para CC 4.2;
- Secretario de Escola – Tipo I, CC 11, passar para CC 7.1;
- Secretario de Escola – Tipo II, CC 10, passar para CC 7.0;
- Secretario de Escola – Tipo III, CC 8.0, passar para CC 6.1;
- Secretario de Escola – Tipo IV, CC 7.0, passar para CC 6.0;
- Diretor do Departamento de Cultura e Esportes, CC 4.0, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Turismo, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assessor de Eventos Culturais e Esportes, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Chefe da Divisão de Cultura e Esportes, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador de Campos e Quadras Esportivas Municipais, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Assistente de Programa de Alimentação Escolar, CC 7.1, passar para CC 3.2;
- Assessor Técnico do Departamento de Ensino, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, CC 4.0, passar para CC 2.0;
- Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, CC 4.1, passar para CC 2.0;
- Diretor Administrativo do FMS, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador de Projetos da Atenção Básica, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal, CC 4.1.1, passar para CC 3.0;
- Diretor de Assistência Farmacêutica, CC 4.0, passar para CC 3.0;
- Chefe do Centro Radiológico do HM, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Administrador de Unidade Básica de Saúde – ATB, CC 4.0, passar para CC 2.0;
- Chefe da Seção de Apoio Operacional – Atenção Básica – ATB, CC 6.0, passar para CC 3.2;

ID: 572800 e CRC: 39DE79F5D

- Coordenador da Vigilância Epidemiológica, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador do Centro de Vigilância de Zoonoses, CC 4.1.1, passar para CC 3.2;
- Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal, CC 4.0, passar para CC 3.1;
- Coordenador do CAPS, CC 4.0, passar para CC 3.1;
- Assessor do SISREG e TFD, CC 6.0, passar para CC 3.0;
- Diretor de Assistência Farmacêutica Básica, CC 4.0, passar para CC 3.0;
- Coordenador de CCIH do Hospital Municipal, CC 6.1, passar para CC 6.0;
- Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM, CC 5.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hm, CC 5.0, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Infraestrutura, CC 4.0, passar para CC 2.0;
- Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação, CC 4.1.1, passar para CC 3.0;
- Diretor do Departamento de Veículos, CC 4.1.1, passar para CC 3.1;
- Assessor Executivo de Rondominas, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Controle de Combustível, CC 5.0, passar para CC 3.2;
- Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação de Rondominas, CC 4.1.1, passar para CC 3.2;
- Assessor de Controle Orçamentário e Financeiro, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia de Benefício de Prestação Continuada – Nível III, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assessor Executivo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia Administrativa do CRAS – Nível II, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia do Cadastro Único – Nível I, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia de Apoio Socioeducativo – Nível II, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMDCA – Nível III, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia do Serviço de Atendimento a Pessoa Idosa, CC 4.1.1, passar para CC 3.1;
- Gerencia de Serviços de Medidas Socioeducativas – Nível II, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Assessor de Serviços de Média Complexidade – Nível II, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia de Benefícios Eventuais – Nível II, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assessor Socioeducativo dos Serviços de Alta Complexidade, CC 6.1, passar para CC 3.2;
- Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família – PAIF, CC 7.0, passar para CC 3.2;

ID: 572800 e CRC: 39DE79F5D

- Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família – PAIF – Nível I, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Assistente de Serviços Diversos da SEMAS, CC 11.0, passar para CC 3.2;
- Assessor Socioeducativo do Serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível I, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Assessor Socioeducativo do Serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível II, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Assessor da Gerencia da Casa de Acolhimento Institucional, CC 4.1.1, passar para CC 3.2;
- Assessor Administrativo do Departamento de Meio Ambiente, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Assessor do Departamento de Meio Ambiente, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Departamento de Fiscalização Ambiental, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, CC 6.0, passar para CC 3.2;
-

4) EXTINGUIR OS CARGOS:

- Chefe da Divisão da Dívida Ativa;
- Assessor Executivo Da Administração;
- Assistente em Serviços de Saúde III;
- Assistente em Serviços de Saúde IV;
- Assessor para Serviços de Emissão de CTPS.

5) ALTERAR A NOMENCLATURA DO CARGO

- Chefe do Setor de Protesto Extrajudicial Municipal, passar para Chefe do Setor de Protesto Extrajudicial Municipal e Dívida Ativa.

O Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que “Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, fica alterado com alteração de cargos e vagas, extinção e criação de novos cargos.

O Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que “Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, fica alterado com a inclusão das atribuições dos novos cargos

ID: 572800 e CRC: 39667905

criados.

No ID.571741, consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID.571743, consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Gabinete do Prefeito justifica a necessidade de alteração dos Cargos e valores para melhor adequação da estrutura do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que “Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, tudo de conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 571200 e CRC: 89DE79F5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 173/GAB/2023 **Em, 08 de maio de 2023.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3026 de 08 de Maio de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 572800 e CRC: 39DE79F5D

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3026**	**08/05/2023**

ID: **571889**
CRC: **B96B79F5**
Processo: **1-1481/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **08/05/2023 08:44:48** Finalização: **08/05/2023 08:46:23**

Processo | Documento

MD5: **309251427C8D51A8F7ECFCBD6991AC06**

SHA256: **232C26FEEC2F87D95744EC5B71C2CD823C9B48A0E21504B68FD8F5073E3CF861**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3026

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/05/2023 08:44:48

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	08/05/2023 08:44:48

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 1481	08/05/2023	572061

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	08/05/2023 08:59:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 571889 e o CRC B96B79F5.

ID: 572206 e CRC: 3BDEEDED

Município de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-1481/2023

Abertura: **05 de maio de 2023 (sexta-feira) às 17:20:34 hs**

Interessado: **PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO**

Assunto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI**

Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

ALTERAÇÃO DA LEI 2609 DE 16 DE MAIO 2019.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	05/05/2023 17:59:39	06/05/2023 08:58:16
2	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	06/05/2023 09:18:06	06/05/2023 10:03:40
3	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	06/05/2023 11:00:44	06/05/2023 11:14:01
4	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	06/05/2023 11:21:21	08/05/2023 08:10:44

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 1481	05/05/2023	1	2	571717
2	Memorando 006/GP/2023	05/05/2023	8	3	571720
3	Despacho Integrado 1	05/05/2023	1	11	571722
4	Planilha COM VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	06/05/2023	10	12	571735
5	Despacho Integrado 2	06/05/2023	1	22	571736
6	Parecer 415	06/05/2023	3	23	571741
7	Despacho Integrado 3	06/05/2023	1	26	571742
8	Parecer Controle Interno 118	06/05/2023	1	27	571743
9	Despacho Integrado 4	06/05/2023	1	28	571744
10	Parecer 248	08/05/2023	7	29	571878
11	Projeto de Lei 3026	08/05/2023	22	36	571889

ID: 572006 e CRC: 83DEC0EE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-1481/2023

No dia 05 de maio de 2023 às 17:20 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-1481/2023 o presente processo, através de PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO, referente a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI (532) com a finalidade de:

ALTERAÇÃO DA LEI 2609 DE 16 DE MAIO 2019.
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Jandira Maria de Souza
GABINETE DO PREFEITO

Documento assinado eletronicamente por **Jandira Maria de Souza**, **Assistente Executivo de Gabinete** , em 05/05/2023 às 17:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **571717** e o código verificador **CFB601B5**.

Referência: Processo nº 1-1481/2023. Docto ID: 571717 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO Nº. 006/GP/2023

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
Em, 05/05/2023

Prezada Senhora,

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração do Projeto para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal.

ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS

- Assessor de Serviços do Gabinete do Prefeito – 01 vaga passar para 02 vagas;
- Assessor Executivo do Gabinete - 01 vaga passar para 02 vagas;
- Assessor de Gabinete - 05 vagas passar para 9 vagas;
- Assistente Executivo de Gabinete - 06 vagas passar para 03 vagas;
- Assistente do Departamento de Recursos Humanos - 07 vagas passar para 03 vagas
- Assessor do SISREG E TFD – 01 vaga passar para 02 vagas;
- Assessor Executivo da SEMINFRA – 01 vaga passar para 08 vagas;
- Assistente em Serviços de Saúde I - 08 vagas passar para 04 vagas;
- Assistente em Serviços de Saúde II - 08 vagas passar para 02 vagas;
- Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação - 02 vagas passar para 01 vaga;
- Assistente Administrativo da SEMINFRA - 06 vagas passar para 02 vagas;
- Assessor Técnico de Oficina - 01 vaga passar para 04 vagas;
- Assistente de Serviços Diversos da SEMAS - 04 vagas passar para 06 vagas;
- Assistente Administrativo da SEMAS – 02 vagas para 01 vaga.

ID: 572000 e CRC: A3DEE3CD

ALTERAÇÃO DO SIMBOLO DO VENCIMENTO

- Assessor Especial de Comunicações e Imprensa – CC 3.2, passar para 3.1;
- Assessor Especial de Fotografia – CC 3.2, passar para CC 3.1;
- Procurador Geral do Município – CC 1.1, passar para CC 1.0.1;
- Assessor Administrativo da Procuradoria Jurídica – CC 3.2, passar para CC 3.0;
- Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica – CC 6.1, passar para CC 3.2;
- Diretor de Departamento de Projetos e Convênios – CC 1.1, passar para CC 1.0.1;
- Assistente de Projetos e Convênios CC 6.0, passar para CC 3.0;
- Chefe do Setor de Atendimento ao Consumidor - PROCON – CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador Executivo do PROCON – CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Secretário da Junta de Serviço Militar – CC 7.1, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento – CC 3.2, passar para CC 2.0;
- Diretor do Departamento de Análise de Projetos – CC 6.0, passar para CC 4.0;
- Assessor de Empreendedorismo – CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Regularização Fundiária - CC 4.1, passar para CC 3.2;
- Membro da Comissão Permanente de Licitação – CC 6.1, passar para CC 6.0;
- Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Materiais – CC 6.00, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Informática – CC 3.0, passar para CC 1.3;
- Diretor de Departamento de Almoxarifado e Compras – CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Chefe da Divisão de Patrimônio – CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho – CC 4.1, passar para CC 3.2;
- Assistente em Administração CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assistente em Serviços Diversos da SEMAD I CC 10.0 passar para CC 3.2;
- Assistente em Serviços Diversos da SEMAD II CC 11.0 passar para CC 3.2;
- Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, CC 4.0, passar para 3.2;
- Chefe da Divisão de Apoio Técnico Administrativo do CME, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assessor de Transporte Escolar, CC 9.0, passar para CC 3.2;
- Chefe da Divisão de Serviços de Informática, CC 4.1.1, passar para CC 3.2;
- Assistente de Informática Educacional I, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Assistente de Informática Educacional II, CC 7.0, passar para CC 3.2;

ID: 572000 e CRC: [illegible]

- Chefe da Divisão de Ensino Fundamental, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Chefe da Divisão de Inspeção Escolar, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Escola – Tipo I, CC 7.1, passar para CC 6.0;
- Diretor de Escola – Tipo II, CC 7.0, passar para CC 4.2;
- Diretor de Escola – Tipo III, CC 6.0, passar para CC 4.1.1;
- Diretor de Escola – Tipo IV, CC 4.2, passar para CC 4.1;
- Vice-Diretor de Escola – Tipo I, CC 8.0, passar para CC 6.1;
- Vice-Diretor de Escola – Tipo II, CC 7.1, passar para CC 6.0;
- Vice-Diretor de Escola – Tipo III, CC 7.0, passar para CC 5.0;
- Vice-Diretor de Escola – Tipo IV, CC 6.1, passar para CC 4.2;
- Secretario de Escola – Tipo I, CC 11, passar para CC 7.1;
- Secretario de Escola – Tipo II, CC 10, passar para CC 7.0;
- Secretario de Escola – Tipo III, CC 8.0, passar para CC 6.1;
- Secretario de Escola – Tipo IV, CC 7.0, passar para CC 6.0;
- Diretor do Departamento de Cultura e Esportes, CC 4.0, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Turismo, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assessor de Eventos Culturais e Esportes, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Chefe da Divisão de Cultura e Esportes, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador de Campos e Quadras Esportivas Municipais, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Assistente de Programa de Alimentação Escolar, CC 7.1, passar para CC 3.2;
- Assessor Técnico do Departamento de Ensino, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, CC 4.0, passar para CC 2.0;
- Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, CC 4.1, passar para CC 2.0;
- Diretor Administrativo do FMS, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador de Projetos da Atenção Básica, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal, CC 4.1.1, passar para CC 3.0;
- Diretor de Assistência Farmacêutica, CC 4.0, passar para CC 3.0;
- Chefe do Centro Radiológico do HM, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Administrador de Unidade Básica de Saúde – ATB, CC 4.0, passar para CC 2.0;
- Chefe da Seção de Apoio Operacional – Atenção Básica – ATB, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador da Vigilância Epidemiológica, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador do Centro de Vigilância de Zoonoses, CC 4.1.1, passar para CC 3.2;

ID: 572000 e CRC: A3DEE3DE

- Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal, CC 4.0, passar para CC 3.1;
- Coordenador do CAPS, CC 4.0, passar para CC 3.1;
- Assessor do SISREG e TFD, CC 6.0, passar para CC 3.0;
- Diretor de Assistência Farmacêutica Básica, CC 4.0, passar para CC 3.0;
- Coordenador de CCIH do Hospital Municipal, CC 6.1, passar para CC 6.0;
- Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM, CC 5.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hm, CC 5.0, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Infraestrutura, CC 4.0, passar para CC 2.0;
- Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação, CC 4.1.1, passar para CC 3.0;
- Diretor do Departamento de Veículos, CC 4.1.1, passar para CC 3.1;
- Assessor Executivo de Rondominas, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Controle de Combustível, CC 5.0, passar para CC 3.2;
- Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação de Rondominas, CC 4.1.1, passar para CC 3.2;
- Assessor de Controle Orçamentário e Financeiro, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia de Benefício de Prestação Continuada – Nível III, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assessor Executivo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia Administrativa do CRAS – Nível II, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia do Cadastro Único – Nível I, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia de Apoio Socioeducativo – Nível II, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMDCA – Nível III, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia do Serviço de Atendimento a Pessoa Idosa, CC 4.1.1, passar para CC 3.1;
- Gerencia de Serviços de Medidas Socioeducativas – Nível II, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Assessor de Serviços de Média Complexidade – Nível II, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia de Benefícios Eventuais – Nível II, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assessor Socioeducativo dos Serviços de Alta Complexidade, CC 6.1, passar para CC 3.2;
- Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família – PAIF, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família – PAIF – Nível I, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Assistente de Serviços Diversos da SEMAS, CC 11.0, passar para CC 3.2;
- Assessor Socioeducativo do Serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível I, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Assessor Socioeducativo do Serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível II, CC 7.0, passar para CC 3.2;

ID: 572000 e CRC: [illegible]

- Assessor da Gerencia da Casa de Acolhimento Institucional, CC 4.1.1, passar para CC 3.2;
- Assessor Administrativo do Departamento de Meio Ambiente, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Assessor do Departamento de Meio Ambiente, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Departamento de Fiscalização Ambiental, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, CC 6.0, passar para CC 3.2;

ALTERAR A NOMENCLATURA DO CARGO

- Chefe do Setor de Protesto Extrajudicial Municipal, passar para Chefe do Setor de Protesto Extrajudicial Municipal e Dívida Ativa.

CRIAÇÃO DE CARGOS

- Assessor Executivo da SEMPLAF – CC 3.1 – 01 VAGA;
- Assessor Executivo da Administração I – CC 3.2 – 02 vagas;
- Assessor Executivo da Administração II – CC 6.0 – 02 vagas;
- Assessor do Departamento de Recursos Humanos – CC 3.2 - 03 vagas;
- Assistente da Divisão da Folha de Pagamento – CC 4.1 - 01 vaga;
- Assessor Executivo da SEMSAU CC 2.0 - 01 vaga;
- Assessor de Serviços Diversos na Saúde – CC 3.2 – 28 vagas.

EXCLUIR CARGOS

- Chefe da Divisão da Dívida Ativa;
- Assessor Executivo Da Administração;
- Assistente em Serviços de Saúde III;
- Assistente em Serviços de Saúde IV;
- Assessor para Serviços de Emissão de CTPS.

Justifica-se a necessidade de alteração dos Cargos para melhor adequação da estrutura do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

ID: 572000 e CRC: [illegible]

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMPLAF

Assessorar e orientar a execução dos trabalhadores ou atividades do setor; Manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração bem como prestar informação e orientar no âmbito da unidade; Assistir a chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da unidade; Análise de processo de interesse geral ou específico do setor, bem como acompanhar sua tramitação; Participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços do setor; Redigir atos administrativos e documentos da unidade; Expedir documentos e verificar suas transcrições; Controlar o material de consumo e permanente da unidade e providenciar sua reposição, manutenção ou compra; Organizar material de consulta da unidade, tais como: leis, regulamentos, manuais, livros e outros documentos; Organizar e manter arquivos e fichários da unidade; Planejar, Auxiliar a chefia em assuntos de sua competência; Auxiliar a chefia no controle da frequência e escala de férias do pessoal da unidade; Auxiliar na elaboração de relatórios e projetos da unidade; Auxiliar na preparação e controle do orçamento geral da unidade.

ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO I

Assessorar a Chefia nos trabalhos internos, Despachar com o Assessor da pasta, Preparar anualmente relatórios de execução do orçamento no que diz respeito à Secretaria para prestação de contas; Supervisionar as atividades de informações solicitadas sobre o andamento de despachos de processos; Prestar apoio e assessoramento ao chefe da pasta no desempenho de suas atribuições, organizando as atividades administrativas; Assessorar o chefe da pasta na elaboração ou no recebimento de documentos gerais enviados a Secretaria.

ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO II

Exercer atividades de assistência e apoio ao superior hierárquico imediato, em assuntos atinentes à área de atuação da unidade em que estiver lotado; Desempenhar outras atividades de assessoramento afins determinadas pelo superior hierárquico imediato. Exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo com organização administrativa ou que lhes sejam determinadas pelo seu superior imediato.

ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Assessorar o Diretor do Departamento de Recursos Humanos com Planejamento, organização, controlar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos e da folha de pagamento; Coordenar, supervisionar e fiscalizar o arquivo geral do setor; Desempenhar outras tarefas que lhe forem expressamente cometidas pelo chefe imediato.

ID: 572000 e CRC: A3DEE3DE

ASSISTENTE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

Assessorar a Chefe da Divisão da Folha de Pagamento. Manter atualizada e proceder conferências periódicas do cadastro de servidores e dos dados para processamento da folha de pagamento e rotinas anuais (RAIS/DIRF), bem como a montagem do processo mensal, contendo resumos, relatórios e guias para recolhimento dos encargos financeiros e previdenciários referentes ao pagamento de pessoal. Elaborar e digitar ofícios, declarações, informações e atestados no âmbito de sua competência. Acompanhar a legislação aplicável na sua área de atuação. Atender público interno prestando esclarecimentos e sanando dúvidas em relação ao demonstrativo de pagamento e outros documentos.

ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMSAU

Gerenciar o controle e financeiro dos recursos de repasse fundo a fundo e próprios vinculados a SEMSAU, acompanhar a elaboração da Proposta Orçamentária do Projeto e a respectiva Programação Financeira anual, bem como os pedidos de suplementação de dotações. Planejar, coordenar, avaliar e controlar as atividades de administração financeira, contábil e de controle interno, observadas a orientação e supervisão técnica dos órgãos centrais do Município, visando ao cumprimento das normas legais que disciplinam a realização de despesas públicas; Coordenar e orientar os assuntos relativos ao controle financeiro da execução orçamentária, das modificações do detalhamento da despesa, dos processos de créditos adicionais e a movimentação de recursos; Supervisionar a pré-autorização da abertura de processos de compras e licitações; Supervisionar e controlar o processo de liberação de recursos, visando adequar a programação à disponibilidade orçamentária e financeira; Exercer o controle e o registro de créditos orçamentários e adicionais de toda a receita da Secretaria Municipal de Saúde; Promover a maximização dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, elaborar fluxos de caixa e normatizar procedimentos para cumprimento das obrigações pecuniárias, obedecidas as normas gerais estabelecidas pela Administração Pública Fazendária; Acompanhar e fiscalizar a arrecadação das transferências intergovernamentais aos fundos especiais e das intragovernamentais; Inscrever os ordenadores de despesa e todos aqueles que tenham sob sua responsabilidade a guarda. Deliberar e acompanhar as atividades relacionadas formalização de processos de aquisição de materiais, bens, serviços e obras, desde a sua fase inicial até a fase de empenhamento da despesa, manter o controle, a guarda, a distribuição de materiais e equipamentos, gestão do centro administrativo, serviços de comunicação, além do acompanhamento da execução orçamentária e financeira da SEMSAU.

ASSESSOR DE SERVIÇOS DIVERSOS NA SAÚDE

Assessorar a chefia quanto a execução das atividades afetas a área de atuação; Prestar assessoramento ao chefe imediato, prestando informações e demonstrativos sobre os serviços executados; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

ID: 572000 e CRC: A3DEE3DE

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**006/GP/2023**	**05/05/2023**

ID: **571720**
CRC: **A4F13365**
Processo: **1-1481/2023**
Usuário: **Elida Cristina Voedelo**
Criação: **05/05/2023 17:55:34** Finalização: **05/05/2023 17:56:46**

Processo

Documento

MD5: **4FE14D4AF9E6D7DA715C00BAF83605F4**

SHA256: **3328F789FC6DAD1362536258CC476267B503371324B25D9EB8047DC4153C92DF**

Súmula/Objeto:

Memorando 006/GP/2023

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	05/05/2023 17:55:34

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	05/05/2023 17:55:34

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Elida Cristina Voedelo	Assessor de Gabinete CC 3.2	05/05/2023 17:56:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	05/05/2023 18:39:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 571720 e o CRC A4F13365.

ID: 571720 e CRC: A4F13365

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-1481/2023

Data/Hora: **05/05/2023 17:59:39**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue Processo autorizado para a alteração da Lei nº. 2609/2019 conforme Memorando nº. 006/GP/2023 (ID 571720) para anexar demonstrativo de custos e posterior envio a contabilidade para a elaboração de cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Elida Cristina Voedelo**, **Assessor de Gabinete CC 3.2**, em 05/05/2023 às 18:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 05/05/2023 às 18:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **571722** e o código verificador **FD4867EE**.

Referência: Processo nº 1-1481/2023. Docto ID: 571722 v1

DO : DRH
PARA:DC
ASSUNTO: IMPACTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA LEI 2609/2019 E SUAS POSTERIORES.

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS:

CARGO SOLICITADO PARA CRIAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES DE VAGAS JÁ EXISTENTES NA LEI	QUANT	VALOR MENSAL POR SERVIDOR	VALOR TOTAL MENSAL C/ A INCLUSAO PROPOSTA
ASSESSOR DE SERVIÇOS DE GABINETE DO PREFEITO CC 3.0	**01**	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.500,00**
ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE CC 2.0	**01**	**R$ 2.800,00**	**R$ 2.800,00**
ASSESSOR DE GABINETE CC 3.2	**04**	**R$ 2.800,00**	**R$ 11.200,00**
ASSESSOR DO SISREG E TFD CC 6.0	**01**	**R$ 1.210,00**	**R$ 1.210,00**
ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMINFRA CC 3.2	**08**	**R$ 2.000,00**	**R$ 16.000,00**
ASSESSOR TÉCNICO DE OFICINA CC 1.3	**03**	**R$ 3.300,00**	**R$ 9.900,00**
ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO I - CC 3.2	**02**	**R$ 2.000,00**	**R$ 4.000,00**
ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO II – CC 6.0	**02**	**R$ 1.210,00**	**R$ 2.420,00**
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS I – CC 3.2	**03**	**R$ 2.000,00**	**R$ 6.000,00**
ASSISTENTE DA DIVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – CC 4.1	**01**	**R$ 1.510,00**	**R$ 1.510,00**
ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMSAU CC 2.0	**01**	**R$ 2.800,00**	**R$ 2.800,00**
ASSESSOR DE SERVIÇOS DIVERSOS NA SAUDE CC 3.2	**28**	**R$ 2.000,00**	**R$ 56.000,00**
ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMPLAF CC 3.1	**01**	**R$ 2.210,00**	**R$ 2.210,00**
ASSISTENTE DE SERV. DIV. DA SEMAS CC 11	**02**	**R$ 1.320,00**	**R$ 2.640,00**
TOTAL			**R$ 121.190,00**
CUSTO DO INSS PATRONAL = 23.74%			**R$ 28.770,50**
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS SOLICITADOS			**R$ 149.960,50**

ID: 572065 e CRC: [illegible]

PROPOSTA DE EXCLUSÃO DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS:

CARGO SOLICITADO PARA EXCLUSÃO	QUANT	VALOR MENSAL POR SERVIDOR	VALOR TOTAL MENSAL C/ A EXCLUSÃO PROPOSTA
ASSISTENTE EXECUTIVO DE GABINETE CC 6.0	**03**	**R$ 1.320,00**	**R$ 3.960,00**
ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CC 6.0	**04**	**R$ 1.320,00**	**R$ 5.280,00**
ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAUDE I – CC 5.0	**04**	**R$ 1.320,00**	**R$ 5.280,00**
ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE II – CC 6.1	**06**	**R$ 1.320,00**	**R$ 7.920,00**
ASSESSOR DO DEP. DE LIMP. PÚBL. E CONSERVAÇÃO CC 4.1.1	**01**	**R$ 1.650,00**	**R$ 1.650,00**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA CC 7.0	**04**	**R$ 1.320,00**	**R$ 5.280,00**
CHEFE DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA CC 8.0	**01**	**R$ 1.320,00**	**R$ 1.320,00**
ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO CC 6.0	**03**	**R$ 1.320,00**	**R$ 3.960,00**
ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAUDE CC 9.0	**11**	**R$ 1.320,00**	**R$ 14.520,00**
ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE CC IV	**05**	**R$ 1.320,00**	**R$ 6.600,00**
ASSESSOR PARA EMISSÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CTPS CC 7.0	**01**	**R$ 1.320,00**	**R$ 1.320,00**
ASSITENTE ADMINISTRATIVO DA SEMAS CC 6.0	**01**	**R$ 1.320,00**	**R$ 1.320,00**
TOTAL			**R$ 58.410,00**
CUSTO DO INSS PATRONAL = 23.74%			**R$ 13.866,53**
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A EXCLUSÃO DOS CARGOS SOLICITADOS			**R$ 72.276,53**

ID: 572065 e CRC: [illegible]

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO SIMBOLO DO VENCIMENTO DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS:

CARGO A ALTERAR O SIMBOLO DO VALOR	QUANT. DE VAGAS	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA	DIFERENÇA A MAIOR DO VALOR MENSAL
ASSES. ESP. DE COMUN. E IMPREN – DE CC 3.2 PARA CC 3.1	**01**	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.210,00**	**R$ 210,00**
ASSESSOR ESPECIAL DE FOTOGRAFIA – CC 3.2 PARA 3.1	**01**	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.210,00**	**R$ 210,00**
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO – CC 1.1 PARA CC 1.0.1	**01**	**R$ 4.500,00**	**R$ 7.500,00**	**R$ 3.000,00**
ASSES. ADM. DA PROC. JURÍDICA – CC 3.2 PARA 3.0	**01**	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.500,00**	**R$ 500,00**
ASSIST. EXEC. DA PROC. JURÍDICA - CC 6.1 PARA CC 3.2	**02**	**R$ 1.320,00**	**R$ 2.000,00**	**R$1.360,00**
DIR. DO DEP. DE PROJ. E CONVENIOS - CC 1.1 PARA CC 1.0.1	**01**	**R$ 4.500,00**	**R$ 7.500,00**	**R$ 3.000,00**
ASSIT. DE PROJ. E CONVENIOS - CC 6.0 PARA 3.0	**01**	**R$ 1.320,00**	**R$ 2.500,00**	**R$1.180,00**
CHEFE DO SETOR DE ATEND. AO CONSUM. PROCON – CC 8.0 PARA CC 3.2	**01**	**R$ 1.320,00**	**R$ 2.000,00**	**R$ 680,00**
COORDENADOR EXEC. DO PROCON – CC 6.0 PARA CC 3.2	**01**	**R$ 1.320,00**	**R$ 2.000,00**	**R$ 680,00**
SEC. DA JUNTA DE SERV. MILITAR - CC 7.1 PARA CC 3.2	**01**	**R$ 1.320,00**	**R$ 2.000,00**	**R$ 680,00**
DIR. DO DEP. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO – CC 3.2 PARA 2.0	**01**	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.800,00**	**R$ 800,00**
DIR. DO DEP. DE ANÁLISE DE PROJETOS – CC 6.0 PARA 4.0	**01**	**R$ 1.320,00**	**R$ 1.900,00**	**R$ 580,00**
ASSESSOR DE EMPREENDEDORISMO – CC 6.0 PARA CC 3.2	**01**	**R$ 1.320,00**	**R$ 2.000,00**	**R$ 680,00**
DIRETOR DE REGULARIZ. FUNDIÁRIA – CC 4.1 PARA CC 3.2	**01**	**R$ 1.710,00**	**R$ 2.000,00**	**R$ 290,00**
MEMBRO DA COM. PERMAN. DE LICIT.	**03**	**R$ 820,00**	**R$ 1.010,00**	**R$ 3.030,00**
DIR. DO DEP DE SERV. GERAIS E MATER. CC 6.0 PARA CC 3.2	**01**	**R$ 1.320,00**	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**
DIRETOR DO DEP. DE INFORMATICA- CC 3.0 PARA 1.3	**01**	**R$ 2.200,00**	**R$ 3.000,00**	**R$ 800,00**
DIR. DO DEP DE ALMOX. E COMPRAS – CC 6.0 PARA CC 3.2	**01**	**R$ 1.010,00**	**R$ 1.800,00**	**R$ 790,00**
CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - CC 7.0 PARA CC 3.2	**01**	**R$ 1.320,00**	**R$ 2.000,00**	**R$ 680,00**
DIR. DO DEP. DE SEG DO TRABALHO - CC 4.1 PARA 3.2	**01**	**R$ 1.710,00**	**R$ 2.000,00**	**R$ 290,00**
ASSITENTE EM ADMINISTRAÇÃO - CC 8.0 PARA 3.2	**02**	**R$ 1.320,00**	**R$ 2.000,00**	**R$ 1.360,00**

ID: 572205 e CRC: [illegible]

ASSISTENTE EM SERVIÇOS DIVERSOS DA SEMAD I - CC 10.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
ASSISTENTE EM SERVIÇOS DIVERSOS DA SEMAD II – CC 11 PARA CC 3.2	02	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 1.360,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- PAD- CC4.0 PARA 3.2	01	R$ 1.900,00	R$ 2.000,00	R$ 100,00
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO ADM DO CME –C C 8.0 PARA 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO ESTUDANTE CC 8.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2000.00	R$ 680,00
ASSISTENTE DA DIVISÃO DE APOIO AO ESTUDANTE CC 8.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CC 9.0 PARA CC 3.2	03	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 2.040,00
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA CC 4.1.1 PARA CC 3.2	01	R$ 1.650,00	R$ 2.000,00	R$ 350,00
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL I – CC 7.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
ASSISTENTE DE INFORMATICA EDUCACIONAL II – CC 7.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL CC 8.0 PARA 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR CC 8.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
DIRETOR DE ESCOLA – TIPO I – CC 7.1 PARA 6.0	03	R$ 600,00	R$ 1.010,00	R$ 1.230,00
DIRETOR DE ESCOLA TIPO II – CC 7.0 PARA CC 4.2	06	R$ 700,00	R$ 1.150,00	R$ 2.700,00
DIRETOR DE ESCOLA TIPO III – CC 6.0 PARA 4.1.1	05	R$ 1.010,00	R$ 1.450,00	R$ 2.200,00
DIRETOR DE ESCOLA TIPO IV – CC 4.2 PARA 4.1	01	R$ 1.150,00	R$ 1.510,00	R$ 360,00
VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPO I – CC 8.0 PARA CC 6.1	03	R$ 529,00	R$ 820,00	R$ 873,00

ID: 572065 e CRC: [illegible]

VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPO II – CC 7.1 PARA CC 6.0	06	R$ 600,00	R$ 1.010,00	R$ 2.460,00
VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPO III – CC 7.0 PARA CC 5.0	05	R$ 700,00	R$ 1.100,00	R$ 2.000,00
VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPO IV – CC 6.1 PARA CC 4.2	01	R$ 820,00	R$ 1.150,00	R$ 330,00
SECRETÁRIO DE ESCOLA TIPO I – CC 11 PARA CC 7.1	03	R$ 238,00	R$ 600,00	R$ 1.086,00
SECRETÁRIO DE ESCOLA TIPO II- CC 10 PARA CC 7.0	06	R$ 320,00	R$ 700,00	R$ 2.280,00
SECRETÁRIO DE ESCOLA TIPO III – CC 8.0 PARA CC 6.1	05	R$ 529,00	R$ 820,00	R$ 1.455,00
SECRETÁRIO DE ESCOLA TIPO IV - CC 7.0 PARA 6.0	01	R$ 700,00	R$ 1.010,00	R$ 310,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES CC 4.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.900,00	R$ 2.000,00	R$ 100,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO CC8.0 PARA CC 3.0	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000.00	R$ 680,00
ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTES CC 7.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES CC 8.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
COORDENADOR DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS – CC 6. PARA 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
ASSISTENTE DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CC 7.1 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
ASSESSOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO CC 6.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CC 4.0 PARA 2.0	01	R$ 1.900,00	R$ 2.800,00	R$ 900,00
DIRETOR DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CC 4.1 PARA 2.0	01	R$ 1.710,00	R$ 2.800,00	R$ 1.090,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CC 6.0 PARA 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
COORDENADOR DE PROJETOS DE ATENÇÃO BÁSICA CC 8.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00

DIRETOR DE ENFERMAGEM DO HM CC 4.1.1 PARA CC 3.0	01	R$ 1.650,00	R$ 2.500,00	R$ 850,00
DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA CC 4.0 PARA CC 3.0	01	R$ 1.900,00	R$ 2.500,00	R$ 600,00
CHEFE DO CENTRO RAIOLÓGICO DO HM CC 6.0 PARA CC 3.2	01	R$1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS DO HM CC 6.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
ADMINISTRADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ATB CC 4.0 PARA 2.0	08	R$ 1.900,00	R$ 2.800,00	R$ 7.200,00
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL –ATB CC 6.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
COORDENADOR DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA CC 6.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
COORDENADOR DO CENTRO DE VIGILANCIA DE ZOONOZES CC 4.1.1 PARA CC 3.2	01	R$ 1.650,00	R$ 2.000,00	R$ 350,00
COORDENADOR TÉCNICO GERAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL CC 4.0 PARA CC 3.1	01	R$ 1.900,00	R$ 2.210,00	R$ 310,00
COORDENADOR DO CAPS CC4.0 PARA CC 3.1	01	R$ 1.900,00	R$ 2.210,00	R$ 310,00
ASSESSOR DO SISREG E TFD CC 6.0 PARA CC 3.0	01	R$ 1.320,00	R$ 2.500,00	R$ 1.180,00
DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA CC 4.0 PARA CC 3.0	01	R$ 1.900,00	R$ 2.500,00	R$ 600,00
COORDENADOR DO CCIH DO HM CC 6.1 PARA CC 6.0	01	R$ 820,00	R$ 1.010,00	R$ 190,00
CORRDENADOR DE ENFERMAGEM DO PRONTO SOCORRO DO HM CC 5.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRURGICO DO HM CC 5.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA CC 4.0 PARA CC 2.0	01	R$ 1.900,00	R$ 2.800,00	R$ 900,00
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO CC 4.1.1 PARA CC 3.0	01	R$ 1.650,00	R$ 2.500,00	R$ 850,00

ID: 572265 e CRC: ABDEDEE

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS CC 4.1.1 PARA CC 3.1	01	R$ 1.650.00	$ 2.210,00	R$ 560,00
ASSESSOR EXECUTIVO DE RONDOMINAS CC 6.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEL CC 5.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA CONSERVAÇÃO DE RONDOMINAS CC 4.1.1 PARA CC 3.2	01	R$ 1.650,00	R$ 2.000,00	R$ 350,00
ASSESSOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO CC 6.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
GERENCIA DE BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NIVEL III CC 8.0 PARA 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
ASSESSOR EXECUTIVO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS – CC 6.0 PARA 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
GERENCIA ADMINISTRATIVA DO CRAS – NIVEL II – CC 7.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
GERENCIA DO CADASTRO ÚNICO NIVEL I CC 6.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
GERENCIA DE APOIO SOCIO EDUCATIVO NIVEL II – CC 7.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
GERENCIA DO FMDCA NIVEL III CC 8.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
GERENCIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA CC 4.1.1 PARA CC 3.1	01	R$ 1.650,00	$ 2.210,00	R$ 560,00
GERENCIA DE SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NIVEL II CC 7.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NIVEL II CC 8.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
GERENCIA DE BENEFICIOS EVENTUAIS NIVEL II CC 8.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00

ID: 572065 e CRC: [illegible]

ASSESSOR SOCIOEDUCATIVO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE CC 6.1 PARA CC 3.2	07	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 4.760,00
ASSESSOR SOCIOEDUCATIVO DOS SERVIÇOS DE PAIF CC 7.0 PARA CC 3.2	04	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 2.720,00
ASSESSOR SOCIOEDUCATIVO DE PAIF NIVEL I CC 6.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
ASSISTENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS DA SEMAS CC 11.0 PARA CC 3.2	04	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 2.720,00
ASSESSOR SOCIOEDUCATIVO DO SERVIÇO DE PSE NIVEL I CC 6.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
ASSESSOR SOCIOEDUCATIVO DO SERVIÇO DE PSE NIVEL II CC 7.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
ASSESSOR DA GERENCIA DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CC 4.1.1 PARA CC 3.2	01	R$ 1.650,00	R$ 2.000,00	R$ 350,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE CC 6.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE CC 6.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL CC 6.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CC 6.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINNCEIRO CC 6.0 PARA CC 3.2	01	R$ 1.320,00	R$ 2.000,00	R$ 680,00
			TOTAL	R$ 99.944,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 23.74%				R$ 23.726,70
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DO SIMBOLO DO VENCIMENTO CARGOS SOLICITADOS				R$ 123.670,70

ID: 572065 e CRC: [illegible]

SÓ ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGO
CARGO ATUAL: CHEFE DO SETOR DE PROTESTO EXTRAJUDICIAL MUNICIPAL
NOVA NOMENCLATURA: CHEFE DO SETOR DE PROTESTO MUNICIPAL E DÍVIDA ATIVA

VALORES A CONSIDERAR PARA O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO MENSAL NA FOLHA DE PAGAMENTOS

TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS SOLICITADOS	R$ 149.960,50
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DO SIMBOLO DO VENCIMENTO CARGOS SOLICITADOS	R$ 123.670,70
VALOR TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A CRIAÇÃO DE CARGOS E ALTERAÇÃO DO SIMBOLO DO VENCIMENTO DOS CARGOS SOLICITADOS	**R$ 273.631,20**
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A EXCLUSÃO DOS CARGOS SOLICITADOS	R$ 72.276,53
DIFERENÇA A MAIOR MENSAL A IMPACTAR NA FOLHA DE PAGAMENTOS COM A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA LEI INCLUINDO E ALTERANDO SIMBOLO DE VALORES E EXLUINDO OS CARGOS SOLICITADOS	**R$ 201.354,67**

As informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais no total de **R$ 201.354,67**, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.

ID: 572065 e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**COM VALORES PARA IMPACTO**	**06/05/2023**

ID: **571735**
CRC: **AD0207AC**
Processo: **1-1481/2023**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **06/05/2023 09:07:43** Finalização: **06/05/2023 09:17:32**

Processo | Documento

MD5: **57D73286C184F72D2C32029D3C67BD5F**

SHA256: **A10F2781C35EE15013DF25B2F4444C6E34CE3FB1BFA7F70CD25213DA7F4EF8F4**

Súmula/Objeto:

PLANILHA DO DRH COM VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/05/2023 09:07:43

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	06/05/2023 09:07:43

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	06/05/2023 09:17:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 571735 e o CRC AD0207AC.

ID: 571735 e CRC: AD0207AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-1481/2023

Data/Hora: **06/05/2023 09:18:06**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha de valores informados para impacto orçamentário.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 06/05/2023 às 09:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **571736** e o código verificador **9B48679B**.

Referência: Processo nº 1-1481/2023. Docto ID: 571736 v1

Parecer CONTABIL nº 415/CONT/2023 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de alteração de cargos/vagas para a atender as secretarias, conforme pedido do Gabinete do Prefeito

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de vagas/cargos.

Em análise ao processo o Gabinete do Prefeito para atender o Gabinete do Prefeito, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo 1-1481/2023 conforme Memorando 006/GP/2023 de 05/05/2023 (ID 571720) e demais documentos.

No exercício de 2023, consolidado ao Parecer 387 DOC ID Parecer 387 de 10/02/2023 (ID 507370) já forma elaborados diversos pareceres a fim de subsidiar a contratação de pessoal, em que diversos deles já foram executados e muitos não lograram totalidade na nomeação aos cargos pretendidos, quais sejam ainda conforme despesas de pessoal do 2º Quadrimestre/2022 e Receita corrente liquida do 4º Bimestre de 2022.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Liquida Relatório de Gestão RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA de 25/01/2023 (ID 493476) da despesa com pessoal do poder executivo do 3º Quadrimestre/2022 do período Jan/2022 a Dez/2022, temos os seguintes dados Receita Corrente Liquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R$** 133.885.173,06 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R$ 58.868.153,42 conforme Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489) em que encontra-se em 43,97%(Quarenta e três virgula noventa e sete por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):**

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha COM VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 06/05/2023 (ID 571735) **os acréscimos de despesas para os anos de 2023 a 2025, terão o seguinte comportamento:**

			Rcl em R$	133.885.173,06
			% Sobre a RCL	45,70%
			DESPESA ACUMULADA	61.186.777,26
			Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R$	
			Ajustes Reducao	0,00
			Despesa Mensal	201.354,67
			Anual x 13,3	2.678.017,11
			Despesa Total Anual	63.864.794,37
			% Sobre a RCL	47,70%
			Despesa Teste Seletivo	
			2023	2,000%
			2024	2,100%
			2025	2,205%
Aumento de despesa com pessoal		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
		47,701%	47,801%	47,906%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal**

efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.

Doutro norte em face ao Planilha PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PGE de 10/03/2023 (ID 526888), com a Receita Corrente Liquida Relatório de Gestão RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA de 25/01/2023 (ID 493476) e Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal encontra-se:

a)ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% **e;**

b) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;

c) ainda ABAIXO do LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em 47,701% no ano de 2023, chegando a 47,801% em 2024, em que chegara a 47,906% em 2025, conforme Relatório Anexo I RGF Despesa com pessoal em 31/12/2022, Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489), e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado ao Parecer consolidado 387 DOC ID Parecer 387 de 10/02/2023 (ID 507370) com base no 4º Bimestre/2022 RREO e 2º quadrimestre/2022 RGF, no primeiro ano(2023) e exercícios seguintes, já ultrapassa o limite de ALERTA estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO 6º Bimestre e despesas pessoal 3º quadrimestre/2022, possui adequação como demonstrado acima.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2023 a 2025, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade. Somos de parecer pela continuidade do processo.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa somos de parecer favoravel pela continuidade do processo

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de maio de 2023.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 06/05/2023 às 11:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **571741** e o código verificador **A9B5B44E**.

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-1481/2023

Data/Hora: **06/05/2023 11:00:44**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

ENCAMINHAMOS O PARECER 415 DOC ID 571741 DE IMPACTO DE INDICE DE DESPESA COM PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, PARA ANALISE E PARECER

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 06/05/2023 às 11:01, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **571742** e o código verificador **537859CF**.

Referência: Processo nº 1-1481/2023. Docto ID: 571742 v1

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 118/CSCI/2023

Considerando o exposto no Memorando 006/GP/2023 de 05/05/2023 (ID 571720) referentes ao projeto de Lei para a alteração cargos comissionados.

O parecer técnico Parecer 415 de 06/05/2023 (ID 571741) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, onde foi apresentado o Relatório RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 ANEXO I, com o índice de gasto com pessoal para no montante de **43,97% (Quarenta e três virgula noventa e sete por cento)**, estando abaixo do limite prudencial (51,3%) conforme art. 22, LC 101/2000, ainda que o impacto para os próximos dois exercícios financeiros chegará a 47,90 **%**, onde não ultrapassará o limite prudencial estabelecido em Lei.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável conforme demonstrado em seu parecer n. 415/2023, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com a normas estabelecidas.

É o parecer, S.M.J.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 06/05/2023 às 11:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **571743** e o código verificador **6DAC18F4**.

Referência: Processo nº 1-1481/2023. Docto ID: 571743 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-1481/2023

Data/Hora: **06/05/2023 11:21:21**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho o presente processo com o parecer n. 118/2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 06/05/2023 às 11:22, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **571744** e o código verificador **A384EA90**.

Referência: Processo nº 1-1481/2023. Docto ID: 571744 v1

PARECER JURÍDICO Nº 248 /2023

PROCESSO Nº 1481/2023
OBJETO: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
DATA: 08/05/2023

Veio o presente processo para análise jurídica quanto a elaboração de Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar alguns dispositivos da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que 'Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, da seguinte forma:

O Gabinete do Prefeito, através do processo nº 1481 de 2023 propôs a alteração que objetiva

1) **CRIAÇÃO DE CARGOS COMISISONADOS**

- Assessor Executivo da SEMPLAF – CC 3.1 – 01 VAGA;
- Assessor Executivo da Administração I – CC 3.2 – 02 vagas;
- Assessor Executivo da Administração II – CC 6.0 – 02 vagas;
- Assessor do Departamento de Recursos Humanos – CC 3.2 - 03 vagas;
- Assistente da Divisão da Folha de Pagamento – CC 4.1 - 01 vaga;
- Assessor Executivo da SEMSAU CC 2.0 - 01 vaga;
- Assessor de Serviços Diversos na Saúde – CC 3.2 – 28 vagas.

2) ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS

- Assessor de Serviços do Gabinete do Prefeito – 01 vaga passar para 02 vagas;
- Assessor Executivo do Gabinete - 01 vaga passar para 02 vagas;
- Assessor de Gabinete - 05 vagas passar para 9 vagas;
- Assistente Executivo de Gabinete - 06 vagas passar para 03 vagas;
- Assistente do Departamento de Recursos Humanos - 07 vagas passar para 03 vagas
- Assessor do SISREG E TFD – 01 vaga passar para 02 vagas;
- Assessor Executivo da SEMINFRA – 01 vaga passar para 08 vagas;
- Assistente em Serviços de Saúde I - 08 vagas passar para 04 vagas;
- Assistente em Serviços de Saúde II - 08 vagas passar para 02 vagas;
- Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação - 02 vagas passar para 01 vaga;
- Assistente Administrativo da SEMINFRA - 06 vagas passar para 02 vagas;
- Assessor Técnico de Oficina - 01 vaga passar para 04 vagas;
- Assistente de Serviços Diversos da SEMAS - 04 vagas passar para 06 vagas;
- Assistente Administrativo da SEMAS – 02 vagas para 01 vaga.

3) ALTERAÇÃO DO SIMBOLO DA REMUNERAÇÃO

ID: 572008 e CRC: 3BDE5AE

- Assessor Especial de Comunicações e Imprensa – CC 3.2, passar para 3.1;
- Assessor Especial de Fotografia – CC 3.2, passar para CC 3.1;
- Procurador Geral do Município – CC 1.1, passar para CC 1.0.1;
- Assessor Administrativo da Procuradoria Jurídica – CC 3.2, passar para CC 3.0;
- Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica – CC 6.1, passar para CC 3.2;
- Diretor de Departamento de Projetos e Convênios – CC 1.1, passar para CC 1.0.1;
- Assistente de Projetos e Convênios CC 6.0, passar para CC 3.0;
- Chefe do Setor de Atendimento ao Consumidor - PROCON – CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador Executivo do PROCON – CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Secretário da Junta de Serviço Militar – CC 7.1, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento – CC 3.2, passar para CC 2.0;
- Diretor do Departamento de Análise de Projetos – CC 6.0, passar para CC 4.0;
- Assessor de Empreendedorismo – CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Regularização Fundiária - CC 4.1, passar para CC 3.2;
- Membro da Comissão Permanente de Licitação – CC 6.1, passar para CC 6.0;
- Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Materiais – CC 6.00, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Informática – CC 3.0, passar para CC 1.3;
- Diretor de Departamento de Almoxarifado e Compras – CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Chefe da Divisão de Patrimônio – CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho – CC 4.1, passar para CC 3.2;
- Assistente em Administração CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assistente em Serviços Diversos da SEMAD I CC 10.0 passar para CC 3.2;
- Assistente em Serviços Diversos da SEMAD II CC 11.0 passar para CC 3.2;
- Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, CC 4.0, passar para 3.2;
- Chefe da Divisão de Apoio Técnico Administrativo do CME, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assessor de Transporte Escolar, CC 9.0, passar para CC 3.2;
- Chefe da Divisão de Serviços de Informática, CC 4.1.1, passar para CC 3.2;
- Assistente de Informática Educacional I, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Assistente de Informática Educacional II, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Chefe da Divisão de Ensino Fundamental, CC 8.0, passar para CC 3.2;

ID: 572008 e CRC: 3BDE5AE

- Chefe da Divisão de Inspeção Escolar, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Escola – Tipo I, CC 7.1, passar para CC 6.0;
- Diretor de Escola – Tipo II, CC 7.0, passar para CC 4.2;
- Diretor de Escola – Tipo III, CC 6.0, passar para CC 4.1.1;
- Diretor de Escola – Tipo IV, CC 4.2, passar para CC 4.1;
- Vice-Diretor de Escola – Tipo I, CC 8.0, passar para CC 6.1;
- Vice-Diretor de Escola – Tipo II, CC 7.1, passar para CC 6.0;
- Vice-Diretor de Escola – Tipo III, CC 7.0, passar para CC 5.0;
- Vice-Diretor de Escola – Tipo IV, CC 6.1, passar para CC 4.2;
- Secretario de Escola – Tipo I, CC 11, passar para CC 7.1;
- Secretario de Escola – Tipo II, CC 10, passar para CC 7.0;
- Secretario de Escola – Tipo III, CC 8.0, passar para CC 6.1;
- Secretario de Escola – Tipo IV, CC 7.0, passar para CC 6.0;
- Diretor do Departamento de Cultura e Esportes, CC 4.0, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Turismo, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assessor de Eventos Culturais e Esportes, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Chefe da Divisão de Cultura e Esportes, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador de Campos e Quadras Esportivas Municipais, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Assistente de Programa de Alimentação Escolar, CC 7.1, passar para CC 3.2;
- Assessor Técnico do Departamento de Ensino, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, CC 4.0, passar para CC 2.0;
- Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, CC 4.1, passar para CC 2.0;
- Diretor Administrativo do FMS, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador de Projetos da Atenção Básica, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal, CC 4.1.1, passar para CC 3.0;
- Diretor de Assistência Farmacêutica, CC 4.0, passar para CC 3.0;
- Chefe do Centro Radiológico do HM, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Administrador de Unidade Básica de Saúde – ATB, CC 4.0, passar para CC 2.0;
- Chefe da Seção de Apoio Operacional – Atenção Básica – ATB, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador da Vigilância Epidemiológica, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador do Centro de Vigilância de Zoonoses, CC 4.1.1, passar para CC 3.2;

ID: 572008 e CRC: 3BDE5AE

- Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal, CC 4.0, passar para CC 3.1;
- Coordenador do CAPS, CC 4.0, passar para CC 3.1;
- Assessor do SISREG e TFD, CC 6.0, passar para CC 3.0;
- Diretor de Assistência Farmacêutica Básica, CC 4.0, passar para CC 3.0;
- Coordenador de CCIH do Hospital Municipal, CC 6.1, passar para CC 6.0;
- Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM, CC 5.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hm, CC 5.0, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Infraestrutura, CC 4.0, passar para CC 2.0;
- Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação, CC 4.1.1, passar para CC 3.0;
- Diretor do Departamento de Veículos, CC 4.1.1, passar para CC 3.1;
- Assessor Executivo de Rondominas, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Controle de Combustível, CC 5.0, passar para CC 3.2;
- Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação de Rondominas, CC 4.1.1, passar para CC 3.2;
- Assessor de Controle Orçamentário e Financeiro, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia de Benefício de Prestação Continuada – Nível III, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assessor Executivo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia Administrativa do CRAS – Nível II, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia do Cadastro Único – Nível I, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia de Apoio Socioeducativo – Nível II, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMDCA – Nível III, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia do Serviço de Atendimento a Pessoa Idosa, CC 4.1.1, passar para CC 3.1;
- Gerencia de Serviços de Medidas Socioeducativas – Nível II, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Assessor de Serviços de Média Complexidade – Nível II, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia de Benefícios Eventuais – Nível II, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assessor Socioeducativo dos Serviços de Alta Complexidade, CC 6.1, passar para CC 3.2;
- Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família – PAIF, CC 7.0, passar para CC 3.2;

ID: 572008 e CRC: 3BDE5AE

- Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família – PAIF – Nível I, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Assistente de Serviços Diversos da SEMAS, CC 11.0, passar para CC 3.2;
- Assessor Socioeducativo do Serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível I, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Assessor Socioeducativo do Serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível II, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Assessor da Gerencia da Casa de Acolhimento Institucional, CC 4.1.1, passar para CC 3.2;
- Assessor Administrativo do Departamento de Meio Ambiente, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Assessor do Departamento de Meio Ambiente, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Departamento de Fiscalização Ambiental, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, CC 6.0, passar para CC 3.2;

4) EXTINGUIR OS CARGOS:

- Chefe da Divisão da Dívida Ativa;
- Assessor Executivo Da Administração;
- Assistente em Serviços de Saúde III;
- Assistente em Serviços de Saúde IV;
- Assessor para Serviços de Emissão de CTPS.

5) ALTERAR A NOMENCLATURA DO CARGO

- Chefe do Setor de Protesto Extrajudicial Municipal, passar para Chefe do Setor de Protesto Extrajudicial Municipal e Dívida Ativa.

Justifica-se o Gabinete do Prefeito quanto a necessidade de alteração dos Cargos e valores para melhor adequação da estrutura do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais. O Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", fica alterado com alteração de cargos e vagas, extinção e criação de novos cargos. O Anexo III da na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", fica alterado com a inclusão das atribuições dos novos cargos.

No ID.571741, consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID.571743, consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

Desta forma, a Procuradoria Jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, que a pretensão atende a legalidade e os requisitos legais da técnica legislativa.

É o Parecer, s.m.j.

Lucinei Ferreira de Castro – Procuradora Geral do Municipio

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**248**	**08/05/2023**

ID: **571878**
CRC: **3A1459A6**
Processo: **1-1481/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **08/05/2023 08:41:12** Finalização: **08/05/2023 08:42:06**

Processo

Documento

MD5: **80D93F99AC1CE3C6F769DC55C4B6237F**

SHA256: **B7DB49A7517518097A89C8EF8E1373FB90CF39937ED1072C293846EB8546DB34**

Súmula/Objeto:

Parecer Juridico 248

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/05/2023 08:41:12

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	08/05/2023 08:41:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	08/05/2023 08:42:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 571878 e o CRC 3A1459A6.

ID: 571878 e CRC: 3A1459A6

PROJETO DE LEI Nº 3026 **08 DE MAIO DE 2023**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos: Assessor Executivo da SEMPLAF, Assessor Executivo da Administração I, Assessor Executivo da Administração II, Assessor do Departamento de Recursos Humanos, Assistente da Divisão da Folha de Pagamento, Assessor Executivo da SEMSAU, Assessor de Serviços Diversos na Saúde, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 2º. Acrescenta ao Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", as atribuições dos cargos criados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Ficam extintos os cargos: Chefe da Divisão da Dívida Ativa, Assessor Executivo Da Administração, Assistente em Serviços de Saúde III, Assistente em Serviços de Saúde IV, Assessor para Serviços de Emissão de CTPS, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 4º . Fica alterado a nomenclatura do cargo de Chefe do Setor de Protesto Extrajudicial Municipal, para Chefe do Setor de Protesto Extrajudicial Municipal e da Dívida Ativa, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a

ID: 572000 e CRC: 33087955

reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições dedireção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 5º. Ficam alterados as referências dos seguintes cargos comisisonados: Assessor Especial de Comunicações e Imprensa – CC 3.1; Assessor Especial de Fotografia – CC 3.1; Procurador Geral do Município – CC 1.0.1; Assessor Administrativo da Procuradoria Jurídica – CC 3.0; Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica – CC 3.2; Diretor de Departamento de Projetos e Convênios – CC 1.0.1; Assistente de Projetos e Convênios CC 3.0; Chefe do Setor de Atendimento ao Consumidor - PROCON – CC 3.2; Coordenador Executivo do PROCON – CC 3.2; Secretário da Junta de Serviço Militar – CC 3.2; Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento – CC 2.0; Diretor do Departamento de Análise de Projetos – CC 4.0; Assessor de Empreendedorismo – CC 3.2; Diretor de Regularização Fundiária - CC 3.2; Membro da Comissão Permanente de Licitação – CC 6.0; Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Materiais – CC 3.2; Diretor do Departamento de Informática – CC 1.3; Diretor de Departamento de Almoxarifado e Compras – CC 3.2; Chefe da Divisão de Patrimônio – CC 3.2; Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho – CC 3.2; Assistente em Administração CC 3.2; Assistente em Serviços Diversos da SEMAD I CC 3.2; Assistente em Serviços Diversos da SEMAD II CC 3.2; Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, CC 3.2; Chefe da Divisão de Apoio Técnico Administrativo do CME, CC 3.2; Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante, CC 3.2; Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante, CC 3.2; Assessor de Transporte Escolar, CC 3.2; Chefe da Divisão de Serviços de Informática, CC 3.2; Assistente de Informática Educacional I, CC 3.2; Assistente de Informática Educacional II, CC 3.2; Chefe da Divisão de Ensino Fundamental, CC 3.2; Chefe da Divisão de Inspeção Escolar, CC 3.2; Diretor de Escola – Tipo I, CC 6.0; Diretor de Escola – Tipo II, CC 4.2; Diretor de Escola – Tipo III, CC 4.1.1; Diretor de Escola – Tipo IV, CC 4.1; Vice-Diretor de Escola – Tipo I, CC 6.1; Vice-Diretor de Escola – Tipo II, CC 6.0; Vice-Diretor de Escola – Tipo III, CC 5.0; Vice-Diretor de Escola – Tipo IV, CC 4.2; Secretario de Escola – Tipo I, CC 7.1; Secretario de Escola – Tipo II, CC 7.0; Secretario de Escola – Tipo III, CC 6.1; Secretario de Escola – Tipo IV, CC 6.0; Diretor do Departamento de Cultura e Esportes, CC 3.2; Diretor do Departamento de Turismo, CC 3.2; Assessor de Eventos Culturais e Esportes, CC 3.2; Chefe da Divisão de Cultura e Esportes, CC 3.2; Coordenador de Campos e Quadras Esportivas Municipais, CC 3.2; Assistente de Programa de Alimentação Escolar, CC 3.2; Assessor Técnico do Departamento de Ensino, CC 3.2; Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, CC 2.0; Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, CC 2.0; Diretor Administrativo do FMS, CC 3.2; Coordenador de Projetos da Atenção

ID: 572000 e CRC: 33087955

Básica, CC 3.2; Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal, CC 3.0; Diretor de Assistência Farmacêutica, CC 3.0; Chefe do Centro Radiológico do HM, CC 3.2; Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM, CC 3.2; Administrador de Unidade Básica de Saúde – ATB, CC 2.0; Chefe da Seção de Apoio Operacional – Atenção Básica – ATB, CC 3.2; Coordenador da Vigilância Epidemiológica, CC 3.2; Coordenador do Centro de Vigilância de Zoonoses, CC 3.2; Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal, CC 3.1; Coordenador do CAPS, CC 3.1; Assessor do SISREG e TFD, CC 3.0; Diretor de Assistência Farmacêutica Básica, CC 3.0; Coordenador de CCIH do Hospital Municipal, CC 6.0; Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM, CC 3.2; Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hm, CC 3.2; Diretor do Departamento de Infraestrutura, CC 2.0; Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação, CC 3.0; Diretor do Departamento de Veículos, CC 3.1; Assessor Executivo de Rondominas, CC 3.2; Diretor do Departamento de Controle de Combustível, CC 3.2; Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação de Rondominas, CC 3.2; Assessor de Controle Orçamentário e Financeiro, CC 3.2; Gerencia de Benefício de Prestação Continuada – Nível III, CC 3.2; Assessor Executivo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, CC 3.2; Gerencia Administrativa do CRAS – Nível II, CC 3.2; Gerencia do Cadastro Único – Nível I, CC 3.2; Gerencia de Apoio Socioeducativo – Nível II, CC 3.2; Gerencia do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMDCA – Nível III, CC 3.2; Gerencia do Serviço de Atendimento a Pessoa Idosa, CC 3.1; Gerencia de Serviços de Medidas Socioeducativas – Nível II, CC 3.2; Assessor de Serviços de Média Complexidade – Nível II, CC 3.2; Gerencia de Benefícios Eventuais – Nível II, CC 3.2; Assessor Socioeducativo dos Serviços de Alta Complexidade, CC 3.2; Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família – PAIF, CC 3.2; Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família – PAIF – Nível I, CC 3.2; Assistente de Serviços Diversos da SEMAS, CC 3.2; Assessor Socioeducativo do Serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível I, CC 3.2; Assessor Socioeducativo do Serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível II, CC 3.2; Assessor da Gerencia da Casa de Acolhimento Institucional, CC 3.2; Assessor Administrativo do Departamento de Meio Ambiente, CC 3.2; Assessor do Departamento de Meio Ambiente, CC 3.2; Diretor de Departamento de Fiscalização Ambiental, CC 3.2; Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental, CC 3.2; Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, CC 3.2, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

ID: 572000 e CRC: 33087955

Art. 6º. Fica alterado a quantidade das vagas dos seguintes cargos comissionados**:** Assessor de Serviços do Gabinete do Prefeito – 02 vagas; Assessor Executivo do Gabinete -02 vagas; Assessor de Gabinete - 09 vagas; Assistente Executivo de Gabinete - 03 vagas; Assistente do Departamento de Recursos Humanos - 03 vagas: Assessor do SISREG E TFD – 02 vagas; Assessor Executivo da SEMINFRA – 08 vagas; Assistente em Serviços de Saúde I - 04 vagas; Assistente em Serviços de Saúde II - 02 vagas; Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação - 01 vaga; Assistente Administrativo da SEMINFRA - 02 vagas; Assessor Técnico de Oficina -04 vagas; Assistente de Serviços Diversos da SEMAS - 06 vagas; Assistente Administrativo da SEMAS – 01 vaga, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art.7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de maio de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 572000 e CRC: 33087955

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dosservidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá o disposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	Assessor Especial Executivo de Assuntos Estratégicos	CC 1.0.3	1
	Chefe de Gabinete	CC.1.0.6	1
	Assessor de Gabinete	CC 3.2	9
	Diretor Geral da Adm. Pública Municipal	CC 1.0.5	1
	Assessor Especial de Comunicações e Imprensa	CC 3.1	1
	Assessor Especial de Fotografia	CC 3.1	1
	Assistente Executivo do Gabinete	CC 6.0	3
	Procurador Geral do Município	CC 1.0.1	1
	Procurador Geral Adjunto	CC 1.2	1
	Assessor Jurídico Especial	CC 1.0.0	1
	Assessor Jurídico	CC 1.2	4
	Assessor Administrativo da Procuradoria Jurídica	CC 3.0	1
	Assistente Executivo da Procuradoria jurídica	CC 3.2	2
	Diretor do Departamento de Projetos e Convênios	CC 1.0.1	1
	Diretor do Departamento de Prestação de Contas de Convênios	CC 1.2	1
	Assessor de Projetos e Convênios	CC 1.2	1
	Assistente de Projetos e Convênios	CC 3.0	1
	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC1.2	1
	Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC 3.2	2
	Secretario da Junta de Serviço Militar	CC3.2	1
	Chefe do Setor de Atendimento ao Consumidor - PROCON	CC 3.2	1
	Coordenador Executivo do PROCON	CC 3.2	1
	Assessor Executivo do Gabinete	CC 2.0	2
	Assessor de Serviços do Gabinete do Prefeito	CC 3.0	2

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA	Assessor Especial da SEMAD	CC 1.0.1	1
	Assessor Executivo da Administração I	CC 3.2	2
	Assessor Executivo da Administração II	CC6.0	2
	Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC 1.2	1
	Secretário da CPL	CC 3.1	1
	Membro da Comissão Permanente de Licitação	CC 6.0	3
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC 1.2	1
	Chefe da Divisão da Folha de Pagamento	CC 3.2	1

ID: 572000 e CRC: 3906F9FD

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	Assessor do Departamento de Recursos Humanos	CC 3.2	3
	Assistente da Divisão da Folha de Pagamento	CC 4.1	1
	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	CC 6.1	1
	Diretor do Departamento do Registro de Preços	CC 3.1	1
	Chefe da Divisão da Pesquisa de Preços	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Materiais	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Informática	CC 1.3	1
	Diretor do Departamento de Almoxarifado e Compras	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Patrimônio	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Protocolo	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho	CC 3.2	1
	Assistente Técnico em Segurança do Trabalho	CC 4.2	2
	Assistente em Administração	CC 3.2	2
	Assistente em Serviços Diversos da SEMAD I	CC 3.2	1
	Assistente em Serviços Diversos da SEMAD II	CC 3.2	2
	Diretor do Posto de Identificação p/ Emissão de Carteira de Identidade	CC 6.0	1
	Coordenador Administrativo	CC 2.0	1
	Assistente de Departamento de Recursos Humanos DRH	CC 6.0	3
	Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD	CC3.2	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF	Assessor Especial da SEMPLAF	CC 1.0.1	1
	Assessor Executivo da SEMPLAF	CC 3.1	1
	Diretor Departamento de Contabilidade	CC.1.0.4	1
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC 2.0	1
	Assessor do Departamento de Contabilidade	CC 3.2	5
	Diretor do Departamento de Receitas	CC 4.1.1	1
	Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 4.0	1
	Assessor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Análise de Projetos	CC 4.0	1
	Assistente da SEMPLAF	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Protesto Extrajudicial Municipal e da Divida Ativa	CC 4.1	1
	Assessor de Empreendedorismo	CC 3.2	1

ID: 572000 e CRC: 3306E9FD

	Diretor de Regularização Fundiária	CC 3.2	1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE	Assessor Especial da SEMECE -	CC 1.0.1	1
	Assessor Especial Adjunto da SEMECE	CC 1.0.6	1
	Diretor de Projeto de Infraestrutura Escolar	CC 1.2	1
	Diretor do Dep. Adm. da SEMECE	CC 4.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da SEMECE	CC 8.0	1
	Assistente de Recursos Humanos da SEMECE	CC 7.1	1
	Chefe da Divisão de Apoio Técnico Adm. do CME	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico do CME	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 3.2	1
	Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 3.2	1
	Coordenador de Transporte Escolar	CC 4.0	1
	Assessor de Transporte Escolar	CC 3.2	3
	Assessor Técnico de Transporte Escolar	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Serviços de Informática	CC 3.2	1
	Assistente de Informática Educacional I	CC 3.2	1
	Assistente de Informática Educacional II	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Ensino	CC 4.0	1
	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Educação Infantil	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Inspeção Escolar	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Ensino Especial	CC 8.0	1
	Diretor de Escola - Tipo I	CC 6.0	3
	Diretor de Escola - Tipo II	CC 4.2	6
	Diretor de Escola - Tipo III	CC 4.1.1	5
	Diretor de Escola - Tipo IV	CC 4.1	1
	Vice-Diretor de Escola - Tipo I	CC 6.1	3
	Vice-Diretor de Escola - Tipo II	CC 6.0	6
	Vice-Diretor de Escola - Tipo III	CC 5.0	5
	Vice-Diretor de Escola -Tipo IV	CC 4.2	1
	Secretário de Escola - Tipo I	CC 7.1	3
	Secretário de Escola - Tipo II	CC 7.0	6
	Secretário de Escola - Tipo III	CC6.1	5
	Secretário de Escola - Tipo IV	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	CC 3.2	1

ID: 572000 e CRC: 3906795D

	Diretor do Departamento de Turismo	CC 3.2	1
	Assessor de Eventos Culturais e Esportes	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Cultura e Esportes	CC 3.2	1
	Coordenador de Campos e Quadras Esportivas Municipais	CC 3.2	1
	Assessor de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 3.2	1
	Assistente de Programa de Alimentação Escolar	CC 3.2	1
	Assessor Técnico do Departamento de Ensino	CC 3.2	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	**1**
	Chefe da Divisão de Mecânica da Frota de Veículos do Transporte Escolar	CC2.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.0.1	1
	Assessor Executivo da SEMSAU	CC 2.0	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 3.2	1
	Coordenador de Projetos da Atenção Básica	CC 3.2	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.0.2	1
	Diretor Clinico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 3.0	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica	CC 3.0	1
	Chefe do SAME do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 3.2	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	CC 4.0	1
	Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 2.0	8
	Chefe da Seção de Apoio Operacional - Atenção Básica - ATB	CC 3.2	1
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC3.2	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 4.1.1	1
	Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 3.2	1
	Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal	CC 3.1	1
	Coordenador do CAPS	CC 3.1	1
	Coordenador do SISREG E TFD	CC 2.0	1
	Assessor do SISREG e TFD	CC 3.0	2

ID: 572000 e CRC: 8906F9FD

	Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	CC 3.0	1
	Assessor de Serviços Diversos na Saúde	CC 3.2	28
	Assistente em Serviços de Saúde I	CC 5.0	4
	Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	2
	Coordenador de CCIH do Hospital Municipal	CC6.0	1
	Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM	CC 3.2	1
	Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico do HM	CC 3.2	1
	Secretário Executivo do CMS	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Frotas	CC 4.0	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
	Diretor Adjunto do Hospital Municipal	CC 1.1	1
	Assessor Especial Adjunto da SEMSAU	CC 1.0.6	1
	Diretor de Enfermagem do Centro de Saúde Diferenciado de Rondominas	CC 3.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	Assessor Especial da SEMAS	CC 1.0.1	1
	Assessor de Controle Orçamentário e Financeiro	CC 3.2	1
	Gerência de Controle Orçamentário e Financeiro Nível I	CC 6.0	1
	Assistente Administrativo da SEMAS	CC 6.0	1
	Gerência do Benefício de Prestação Continuada- Nível III	CC 3.2	1
	Assessor Adjunto do Sistema Municipal de Assistência Social	CC 4.1	1
	Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Nível I	CC 4.1	1
	Assessor Executivo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	CC 3.2	1
	Gerência Administrativa do CRAS- Nível II	CC 3.2	1
	Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira	CC 6.0	1
	Diretoria da Proteção Social Básica – PSB	CC 4.1	1
	Diretoria de Proteção Social Especial – PSE	CC 4.1	1
	Gerência do Cadastro Único- Nível I	CC 3.2	1
	Gerência da Casa de Acolhimento Institucional- Nível II	CC 3.1	1
	Gerência de Apoio Socioeducativo- Nível II	CC 3.2	1
	Gerência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA- Nível III	CC 3.2	1
	Gerência do Serviço de Atendimento à Pessoa Idosa	CC 3.1	1
	Gerência de Serviços de Medidas Socioeducativas- Nível II	CC 3.2	1
	Assessor dos Serviços de Média Complexidade- Nível	CC 3.2	1

ID: 572000 e CRC: 33087955

	II		
	Gerência de Benefícios Eventuais- Nível II	CC 3.2	1
	Conselheiro Tutelar	CC 3.0	5
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de alta Complexidade	CC3.2	8
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família PAIF	CC 3.2	4
	Assistente de Serviços Diversos da SEMAS	CC 3.2	6
	Assessor Socioeducativo do serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível I	CC 3.2	1
	Assessor Socioeducativo do serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível II	CC 3.2	2
	Assessor da Gerência do Cadastro Ùnico	CC 6.1	1
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família PAIF – Nível I	CC 3.2	1
	Assessor da Gerência da Casa de Acolhimento Institucional	CC 3.2	1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA	Assessor Especial da SEMINFRA	CC 1.0.1	1
	Assessor Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1	2
	Assessor Executivo da SEMINFRA	CC 3.2	8
	Diretor do Departamento de Infraestrutura	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Concessão e Permissão	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.0	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 1.0.6	1
	Assessor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Engenharia	CC 1.0.5	1
	Assessor do Departamento de Engenharia	CC 1.2	3
	Assistente do Departamento de Engenharia	CC 2.0.	2
	Diretor do Departamento de Veículos	CC 3.1	1
	Diretor do Departamento de Serviços de Campo	CC 4.1.1	1
	Administrador do Distrito de Rondominas	CC 1.2	1
	Assessor Executivo de Rondominas	CC 3.2	1
	Assistente Administrativo da SEMINFRA	CC 7.0	2
	Diretor do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Controle de Combustível	CC 3.2	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
	Assessor Técnico de Oficina	CC 1.3	4

ID: 572000 e CRC: 8906795D

	Assessor Técnico de Máquinas Pesadas	CC3.2	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.1	2
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.2	1

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	Assessor Especial da SEMMA	CC 1.0.1	1
	Assessor Administrativo do Departamento de Meio Ambiente	CC 3.2	1
	Assessor do Departamento de Meio Ambiente	CC 3.2	1
	Diretor de Departamento de Fiscalização Ambiental	CC 3.2	1
	Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental	CC 3.2	1
	Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro	CC 3.2	1

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 572000 e CRC: 3306F9FD

ANEXO II
NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R$)	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (R$)
C.C 1.0.0	2.500,00	5.500,00
C.C 1.0.1	2.500,00	5.000,00
C.C 1.0.2	2.000,00	5.000,00
C.C 1.0.3	500,00	6.400,00
C.C 1.0.4	500,00	6.000,00
CC 1.0.5	500,00	4.750,00
C.C 1.0.6	1.000,00	4.000,00
CC 1.1	500,00	4.000,00
CC 1.2	400,00	3.100,00
CC 1.3	300,00	3.000,00
CC 2	300,00	2.500,00
CC 3	300,00	2.200,00
CC 3.1	200,00	2.010,00
CC 3.2	200,00	1.800,00
CC 4	200,00	1.700,00
CC 4.1	200,00	1.510,00
CC 4.1.1	200,00	1.450,00
CC 4.2	200,00	1.150,00
CC 5	200,00	1.100,00
CC 6	200,00	1.010,00
CC 6.1	200,00	820,00
CC 7	150,00	700,00
CC 7.1	100,00	600,00
CC 8	149,00	529,00
CC 9	228,00	450,00
CC 10	358,00	320,00
CC 11	440,00	238,00

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 572000 e CRC: 33DBC9DD

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMPLAF

Assessorar e orientar a execução dos trabalhadores ou atividades do setor; Manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração bem como prestar informação e orientar no âmbito da unidade; Assistir a chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da unidade; Análise de processo de interesse geral ou específico do setor, bem como acompanhar sua tramitação; Participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços do setor; Redigir atos administrativos e documentos da unidade; Expedir documentos e verificar suas transcrições; Controlar o material de consumo e permanente da unidade e providenciar sua reposição, manutenção ou compra; Organizar material de consulta da unidade, tais como: leis, regulamentos, manuais, livros e outros documentos; Organizar e manter arquivos e fichários da unidade; Planejar, Auxiliar a chefia em assuntos de sua competência; Auxiliar a chefia no controle da frequência e escala de férias do pessoal da unidade; Auxiliar na elaboração de relatórios e projetos da unidade; Auxiliar na preparação e controle do orçamento geral da unidade.

ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO I

Assessorar a Chefia nos trabalhos internos, Despachar com o Assessor da pasta, Preparar anualmente relatórios de execução do orçamento no que diz respeito à Secretaria para prestação de contas; Supervisionar as atividades de informações solicitadas sobre o andamento de despachos de processos; Prestar apoio e assessoramento ao chefe da pasta no desempenho de suas atribuições, organizando as atividades administrativas; Assessorar o chefe da pasta na elaboração ou no recebimento de documentos gerais enviados a Secretaria.

ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO II

Exercer atividades de assistência e apoio ao superior hierárquico imediato, em assuntos atinentes à área de atuação da unidade em que estiver lotado; Desempenhar outras atividades de assessoramento afins determinadas pelo superior hierárquico imediato. Exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo com organização administrativa ou que lhes sejam determinadas pelo seu superior imediato.

ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Assessorar o Diretor do Departamento de Recursos Humanos com Planejamento, organização, controlar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos e da folha de pagamento; Coordenar, supervisionar e fiscalizar o arquivo geral do setor; Desempenhar outras tarefas que lhe forem expressamente cometidas pelo chefe imediato.

ASSISTENTE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

ID: 572000 e CRC: 33DBC9FD

Assessorar a Chefe da Divisão da Folha de Pagamento. Manter atualizada e proceder conferências periódicas do cadastro de servidores e dos dados para processamento da folha de pagamento e rotinas anuais (RAIS/DIRF), bem como a montagem do processo mensal, contendo resumos, relatórios e guias para recolhimento dos encargos financeiros e previdenciários referentes ao pagamento de pessoal. Elaborar e digitar ofícios, declarações, informações e atestados no âmbito de sua competência. Acompanhar a legislação aplicável na sua área de atuação. Atender público interno prestando esclarecimentos e sanando dúvidas em relação ao demonstrativo de pagamento e outros documentos.

ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMSAU

Gerenciar o controle e financeiro dos recursos de repasse fundo a fundo e próprios vinculados a SEMSAU, acompanhar a elaboração da Proposta Orçamentária do Projeto e a respectiva Programação Financeira anual, bem como os pedidos de suplementação de dotações. Planejar, coordenar, avaliar e controlar as atividades de administração financeira, contábil e de controle interno, observadas a orientação e supervisão técnica dos órgãos centrais do Município, visando ao cumprimento das normas legais que disciplinam a realização de despesas públicas; Coordenar e orientar os assuntos relativos ao controle financeiro da execução orçamentária, das modificações do detalhamento da despesa, dos processos de créditos adicionais e a movimentação de recursos; Supervisionar a pré-autorização da abertura de processos de compras e licitações; Supervisionar e controlar o processo de liberação de recursos, visando adequar a programação à disponibilidade orçamentária e financeira; Exercer o controle e o registro de créditos orçamentários e adicionais de toda a receita da Secretaria Municipal de Saúde; Promover a maximização dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, elaborar fluxos de caixa e normatizar procedimentos para cumprimento das obrigações pecuniárias, obedecidas as normas gerais estabelecidas pela Administração Pública Fazendária; Acompanhar e fiscalizar a arrecadação das transferências intergovernamentais aos fundos especiais e das intragovernamentais; Inscrever os ordenadores de despesa e todos aqueles que tenham sob sua responsabilidade a guarda. Deliberar e acompanhar as atividades relacionadas formalização de processos de aquisição de materiais, bens, serviços e obras, desde a sua fase inicial até a fase de empenhamento da despesa, manter o controle, a guarda, a distribuição de materiais e equipamentos, gestão do centro administrativo, serviços de comunicação, além do acompanhamento da execução orçamentária e financeira da SEMSAU.

ASSESSOR DE SERVIÇOS DIVERSOS NA SAÚDE

Assessorar a chefia quanto a execução das atividades afetas a área de atuação na saúde junto hospital municipal, ou unidades básicas de saúde, ou secretaria; executar serviços de apoio operacional, prestando o suporte necessário à gestão ou à assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme sua área de atuação e outras atividades correlatas; prestar assessoramento ao chefe imediato, prestando informações e demonstrativos sobre os serviços executados; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 572000 e CRC: 3906E5D

MENSAGEM Nº 2827/2023

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 3026 de 08 de maio de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Gabinete do Prefeito através do Processo Administrativo nº 1481/2023 propôs elaboração do projeto de lei para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal, da seguinte forma:

1) **CRIAÇÃO DE CARGOS COMISISONADOS**

- Assessor Executivo da SEMPLAF – CC 3.1 – 01 VAGA;
- Assessor Executivo da Administração I – CC 3.2 – 02 vagas;
- Assessor Executivo da Administração II – CC 6.0 – 02 vagas;
- Assessor do Departamento de Recursos Humanos – CC 3.2 - 03 vagas;
- Assistente da Divisão da Folha de Pagamento – CC 4.1 - 01 vaga;
- Assessor Executivo da SEMSAU CC 2.0 - 01 vaga;
- Assessor de Serviços Diversos na Saúde – CC 3.2 – 28 vagas.

2) **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS**

- Assessor de Serviços do Gabinete do Prefeito – 01 vaga passar para 02 vagas;
- Assessor Executivo do Gabinete - 01 vaga passar para 02 vagas;
- Assessor de Gabinete - 05 vagas passar para 9 vagas;
- Assistente Executivo de Gabinete - 06 vagas passar para 03 vagas;
- Assistente do Departamento de Recursos Humanos - 07 vagas passar para 03 vagas
- Assessor do SISREG E TFD – 01 vaga passar para 02 vagas;
- Assessor Executivo da SEMINFRA – 01 vaga passar para 08 vagas;
- Assistente em Serviços de Saúde I - 08 vagas passar para 04 vagas;
- Assistente em Serviços de Saúde II - 08 vagas passar para 02 vagas;
- Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação - 02 vagas passar para 01 vaga;
- Assistente Administrativo da SEMINFRA - 06 vagas passar para 02 vagas;
- Assessor Técnico de Oficina - 01 vaga passar para 04 vagas;
- Assistente de Serviços Diversos da SEMAS - 04 vagas passar para 06 vagas;

ID: 572000 e CRC: 33067955

- Assistente Administrativo da SEMAS – 02 vagas para 01 vaga.

3) ALTERAÇÃO DO SIMBOLO DA REMUNERAÇÃO

- Assessor Especial de Comunicações e Imprensa – CC 3.2, passar para 3.1;
- Assessor Especial de Fotografia – CC 3.2, passar para CC 3.1;
- Procurador Geral do Município – CC 1.1, passar para CC 1.0.1;
- Assessor Administrativo da Procuradoria Jurídica – CC 3.2, passar para CC 3.0;
- Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica – CC 6.1, passar para CC 3.2;
- Diretor de Departamento de Projetos e Convênios – CC 1.1, passar para CC 1.0.1;
- Assistente de Projetos e Convênios CC 6.0, passar para CC 3.0;
- Chefe do Setor de Atendimento ao Consumidor - PROCON – CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador Executivo do PROCON – CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Secretário da Junta de Serviço Militar – CC 7.1, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento – CC 3.2, passar para CC 2.0;
- Diretor do Departamento de Análise de Projetos – CC 6.0, passar para CC 4.0;
- Assessor de Empreendedorismo – CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Regularização Fundiária - CC 4.1, passar para CC 3.2;
- Membro da Comissão Permanente de Licitação – CC 6.1, passar para CC 6.0;
- Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Materiais – CC 6.00, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Informática – CC 3.0, passar para CC 1.3;
- Diretor de Departamento de Almoxarifado e Compras – CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Chefe da Divisão de Patrimônio – CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho – CC 4.1, passar para CC 3.2;
- Assistente em Administração CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assistente em Serviços Diversos da SEMAD I CC 10.0 passar para CC 3.2;
- Assistente em Serviços Diversos da SEMAD II CC 11.0 passar para CC 3.2;
- Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, CC 4.0, passar para 3.2;
- Chefe da Divisão de Apoio Técnico Administrativo do CME, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assessor de Transporte Escolar, CC 9.0, passar para CC 3.2;
- Chefe da Divisão de Serviços de Informática, CC 4.1.1, passar para CC 3.2;
- Assistente de Informática Educacional I, CC 7.0, passar para CC 3.2;

ID: 572000 e CRC: 8906F9D

- Assistente de Informática Educacional II, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Chefe da Divisão de Ensino Fundamental, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Chefe da Divisão de Inspeção Escolar, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Escola – Tipo I, CC 7.1, passar para CC 6.0;
- Diretor de Escola – Tipo II, CC 7.0, passar para CC 4.2;
- Diretor de Escola – Tipo III, CC 6.0, passar para CC 4.1.1;
- Diretor de Escola – Tipo IV, CC 4.2, passar para CC 4.1;
- Vice-Diretor de Escola – Tipo I, CC 8.0, passar para CC 6.1;
- Vice-Diretor de Escola – Tipo II, CC 7.1, passar para CC 6.0;
- Vice-Diretor de Escola – Tipo III, CC 7.0, passar para CC 5.0;
- Vice-Diretor de Escola – Tipo IV, CC 6.1, passar para CC 4.2;
- Secretario de Escola – Tipo I, CC 11, passar para CC 7.1;
- Secretario de Escola – Tipo II, CC 10, passar para CC 7.0;
- Secretario de Escola – Tipo III, CC 8.0, passar para CC 6.1;
- Secretario de Escola – Tipo IV, CC 7.0, passar para CC 6.0;
- Diretor do Departamento de Cultura e Esportes, CC 4.0, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Turismo, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assessor de Eventos Culturais e Esportes, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Chefe da Divisão de Cultura e Esportes, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador de Campos e Quadras Esportivas Municipais, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Assistente de Programa de Alimentação Escolar, CC 7.1, passar para CC 3.2;
- Assessor Técnico do Departamento de Ensino, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, CC 4.0, passar para CC 2.0;
- Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, CC 4.1, passar para CC 2.0;
- Diretor Administrativo do FMS, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador de Projetos da Atenção Básica, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal, CC 4.1.1, passar para CC 3.0;
- Diretor de Assistência Farmacêutica, CC 4.0, passar para CC 3.0;
- Chefe do Centro Radiológico do HM, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Administrador de Unidade Básica de Saúde – ATB, CC 4.0, passar para CC 2.0;
- Chefe da Seção de Apoio Operacional – Atenção Básica – ATB, CC 6.0, passar para CC 3.2;

ID: 572000 e CRC: 33DBE9D

- Coordenador da Vigilância Epidemiológica, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador do Centro de Vigilância de Zoonoses, CC 4.1.1, passar para CC 3.2;
- Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal, CC 4.0, passar para CC 3.1;
- Coordenador do CAPS, CC 4.0, passar para CC 3.1;
- Assessor do SISREG e TFD, CC 6.0, passar para CC 3.0;
- Diretor de Assistência Farmacêutica Básica, CC 4.0, passar para CC 3.0;
- Coordenador de CCIH do Hospital Municipal, CC 6.1, passar para CC 6.0;
- Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM, CC 5.0, passar para CC 3.2;
- Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hm, CC 5.0, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Infraestrutura, CC 4.0, passar para CC 2.0;
- Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação, CC 4.1.1, passar para CC 3.0;
- Diretor do Departamento de Veículos, CC 4.1.1, passar para CC 3.1;
- Assessor Executivo de Rondominas, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Diretor do Departamento de Controle de Combustível, CC 5.0, passar para CC 3.2;
- Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação de Rondominas, CC 4.1.1, passar para CC 3.2;
- Assessor de Controle Orçamentário e Financeiro, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia de Benefício de Prestação Continuada – Nível III, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assessor Executivo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia Administrativa do CRAS – Nível II, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia do Cadastro Único – Nível I, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia de Apoio Socioeducativo – Nível II, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMDCA – Nível III, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia do Serviço de Atendimento a Pessoa Idosa, CC 4.1.1, passar para CC 3.1;
- Gerencia de Serviços de Medidas Socioeducativas – Nível II, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Assessor de Serviços de Média Complexidade – Nível II, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Gerencia de Benefícios Eventuais – Nível II, CC 8.0, passar para CC 3.2;
- Assessor Socioeducativo dos Serviços de Alta Complexidade, CC 6.1, passar para CC 3.2;
- Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família – PAIF, CC 7.0, passar para CC 3.2;

ID: 572000 e CRC: 39087955

- Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família – PAIF – Nível I, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Assistente de Serviços Diversos da SEMAS, CC 11.0, passar para CC 3.2;
- Assessor Socioeducativo do Serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível I, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Assessor Socioeducativo do Serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível II, CC 7.0, passar para CC 3.2;
- Assessor da Gerencia da Casa de Acolhimento Institucional, CC 4.1.1, passar para CC 3.2;
- Assessor Administrativo do Departamento de Meio Ambiente, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Assessor do Departamento de Meio Ambiente, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Departamento de Fiscalização Ambiental, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental, CC 6.0, passar para CC 3.2;
- Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, CC 6.0, passar para CC 3.2;
-

4) EXTINGUIR OS CARGOS:

- Chefe da Divisão da Dívida Ativa;
- Assessor Executivo Da Administração;
- Assistente em Serviços de Saúde III;
- Assistente em Serviços de Saúde IV;
- Assessor para Serviços de Emissão de CTPS.

5) ALTERAR A NOMENCLATURA DO CARGO

- Chefe do Setor de Protesto Extrajudicial Municipal, passar para Chefe do Setor de Protesto Extrajudicial Municipal e Dívida Ativa.

O Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que “Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, fica alterado com alteração de cargos e vagas, extinção e criação de novos cargos.

O Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que “Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, fica alterado com a inclusão das atribuições dos novos cargos

ID: 572000 e CRC: 33067955

criados.

No ID.571741, consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID.571743, consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Gabinete do Prefeito justifica a necessidade de alteração dos Cargos e valores para melhor adequação da estrutura do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que “Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, tudo de conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 173/GAB/2023 **Em, 08 de maio de 2023.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3026 de 08 de Maio de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 572000 e CRC: 3906F5FD

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3026**	**08/05/2023**

ID: **571889**
CRC: **B96B79F5**
Processo: **1-1481/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **08/05/2023 08:44:48** Finalização: **08/05/2023 08:46:23**

Processo | Documento

MD5: **309251427C8D51A8F7ECFCBD6991AC06**

SHA256: **232C26FEEC2F87D95744EC5B71C2CD823C9B48A0E21504B68FD8F5073E3CF861**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3026

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/05/2023 08:44:48

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	08/05/2023 08:44:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	08/05/2023 08:59:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 571889 e o CRC B96B79F5.

ID: 571889 e CRC: B96B79F5

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**1481**	**08/05/2023**

ID: **572061**
CRC: **C30DC01E**
Processo: **1-1481/2023**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **08/05/2023 09:36:42** Finalização: **08/05/2023 09:37:03**

Processo Documento

MD5: **0F00D0D41E9D3B777DD8A02175BDB4AB**
SHA256: **B0DA96DCB3C4126283167C88A5186C2812C06C3D11F1570427C55565D3678B2A**

Súmula/Objeto:
Projeto de Lei nº 3026

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/05/2023 09:36:42

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	08/05/2023 09:36:42

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3026	08/05/2023	571889

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 572061 e o CRC C30DC01E.

ID: 572206 e CRC: 3BDEEDED

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3026**	**08/05/2023**

ID: **572206**
CRC: **3BDEEDED**
Processo: **17-292/2023**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **08/05/2023 10:44:16** Finalização: **08/05/2023 10:45:34**

Processo | Documento

MD5: **9373C36DC04465A5F4386922B5F37F79**

SHA256: **1EE35312837EC141530B0992ADB47B788E4605AEFBC94DA3C8C2911D3C1FFC38**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3026 08 DE MAIO DE 2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/05/2023 10:44:16

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	08/05/2023 10:44:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	08/05/2023 10:45:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 572206 e o CRC 3BDEEDED.